



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 12 DE JULHO DE 2010

Nº 1528 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	06
Secretaria do Estado de Saúde.....	07
Secretaria de Estado de Educação.....	10
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	11
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	24
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	25
Tribunal de Contas.....	26
Prefeituras Municipais do Interior	28
Camaras Municipais do Interior.....	28
Ineditoriais.....	28

GOVERNADORIA

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de julho de 2010, **ELIANE APARECIDA ZUANAZZI BUSARELLO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, do Gabinete do Governador.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 12 de julho de 2010, **JÉSSICA ARIADNE STERING DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **JOÃO PAULO CARDOSO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de

Gerente de Administração de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Administração.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **IVANEIDE SOARES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Administração de Folha de Pagamento, da Secretaria de Estado da Administração.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

REITERAÇÃO:

No Decreto de 28 de janeiro de 2010, que exonerou, a partir de 1º de fevereiro de 2010, **MARIA DOS SANTOS FARIAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

ONDE SE LÊ:
....de **Assistente** de Controle Interno...
LEIA-SE:
....de **Equipe do Sistema** de Controle Interno...
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2010, **MAIACHA STEFANIE DOS SANTOS GARCIA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **MAIACHA STEFANIE DOS SANTOS GARCIA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **THIAGO LIMA ETCHEVERRY**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2010, **FRANCIELDE DOS SANTOS ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de abril de 2010, **RAYARA RENE BATISTA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Cálculos, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2010, **MARCELO FRANCISCO NARCISO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Equipe do Sistema de Controle Interno, da Coordenadoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de abril de 2010, **ELOI JESUS DE BRITO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 3 DE MAIO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de maio de 2010, **SARA BELARMINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Equipe do Sistema de Controle Interno, da Coordenadoria Técnica de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Administração.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de maio de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de junho de 2010, **JOSÉ MARIA MERCADO FREITAS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de junho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 29 de junho de 2010, **JOSINEIDE GONÇALVES DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2010, **JOSÉ MARIA MERCADO FREITAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária- SEAGRI

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de junho de 2010, **LUANA TEIXEIRA AMORIM**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTONIO PETISCO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de maio de 2010, **MARIA DO CARMO SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2010, **ELAINE ARAÚJO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

MARCO ANTÔNIO PETISCO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Lanternagem, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de maio de 2010, **MARCELO ARAÚJO PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Elétrica e Eletrônica, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2010, **MARCELO ARAÚJO PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **CRISTIANE SERVALHO LEAL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente 1, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 30 de junho de 2010, **UELITON GARCIA DE MERELLES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Mecânica de Motores, da Gerência de Manutenção Automotiva, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Coordenador Geral de Apoio Administrativo

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **MARIA DO CARMO ALMEIDA MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Técnica Ambiental II, da Coordenadoria do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ADEMAR CARDOSO SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica Ambiental I, da Coordenadoria Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **EVANILSON MARINHO FEITOSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 29 de junho de 2010, **GERFSON RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Coordenadoria de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ANTÔNIO JOSÉ RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **JOSÉ FRANCISCO BARBOSA DIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ANDRÉIA CARLA GARCIA MOURA TABORDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico Ambiental II, da Coordenadoria de Recursos Minerais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **SOELEN SOARES SONAI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ANTÔNIO ALVES DE AZEVEDO SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assistente Técnico Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **RAIMUNDO XAVIER COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **RISOLETA FRANCISCA CAMPAGNOLLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Técnica Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **BENEDITA NUNES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretora da Divisão de Administração, da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **ELIMAR NOGUEIRA DE ARRUDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora Técnica Ambiental II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 29 de junho de 2010, **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Planejamento Administração e Finanças, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1º de julho de 2010, **JOSÉ EDILSON SOARES**, para, cumulativamente com as funções que exerce, responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Coordenador da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 12 de julho de 2010, **JÉSSICA ARIADNE STERING DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária da Assessoria de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

GUILHERME ERSE MOREIRA MENDES
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 7 de junho de 2010, **MIGUEL FERREIRA DE QUEIROZ**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de julho de 2010, **LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças

DECRETO DE 6 DE JULHO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de julho de 2010, **LUIZ OTILIO ALVES DO NASCIMENTO**, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Supervisor de Programa 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de julho de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado das Finanças

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2010/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.05651-00/2009/SEDUC-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da proposta de preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2010/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1601.05651-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é a REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. ALKINDAR BRASIL AROUCA, SITUADA À AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº. 3.520, BAIRRO: DEZ DE ABRIL, MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, NO ESTADO DE RONDÔNIA. Na Sessão realizada no dia 08 de julho de 2010, às 09h00min, conforme segue: “...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase as empresas: TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA-EPP e M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP. Ato contínuo, a comissão passou a análise e conferência das Propostas de Preços apresentadas pelas empresas. Registra-se ainda que as Propostas de Preços das empresas participantes desse certame foram diligenciadas pelo Engenheiro Civil ADEMÁRIO CASTRO MAGALHÃES – MATRÍCULA 300005853, lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos de Rondônia – DEOSP. DA DECISÃO DA COMISSÃO: após análise e conferência das planilhas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: ENGERO CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 3.1.1, 6.1.1, 8.3.2, 26.3.2, 19.1.1, 26.3.2, 19.1.1, 26.3.3, 44.3.2, 24.1.1, 64.1.2, 26.3.4, 44.3.3, 64.1.3 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 “c” e 11.2.2 do edital; empresa M.L. ENGENHARIA LTDA – EPP, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 3.1.1, 6.1.1, 24.1.1, 8.3.2, 26.3.2, 27.4.2, 19.1.1, 26.3.3, 26.3.4, 44.3.2, 64.1.2, 44.3.3, 64.1.3, em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 “c” e 11.2.2 do edital; empresa TITANIUM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens 3.1.1, 6.1.1, 24.1.1, 8.3.2, 26.3.2, 27.4.2, 19.1.1, 26.3.3, 26.3.4, 44.3.2, 64.1.2, 44.3.3, 64.1.3, 64.1.4, 49.1.1, 49.1.3 em desconformidade com a Planilha Orçamentária, contrariando assim o item 8.1.2 “c” e 11.2.2 do edital; e a empresa J.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA-EPP, por ter apresentado a Composição de Custos dos itens em desconformidade com a Planilha Orçamentária e ter deixado de apresentar a Composição dos seguintes itens 42.2.1, 62.2.3, 32.1.1, 62.2.1, 57.1.2, 44.1.2, 6.4.2, 16.1.1, 21.2.6, 30.1.1, 31.5.3, 32.2.1, 38.3.2, 38.5.1, 42.3.1, 43.1.2, 44.1.1, 50.1.1, 53.1.1, 52.2.4, 57.6.1, 60.2.3, 62.1.1, 69.6.2, 70.5.2, 71.1.1, 72.1.2, 72.2.1, 76.8, 80.5.4, 80.2.1, 78.9.1, contrariando assim o item 8.1.2 “c” e 11.2.2 do edital.

Ato contínuo o Presidente declarou o certame FRACASSADO. Ato contínuo, o Presidente decidiu submeter os autos à autoridade competente para deliberação quanto à aplicabilidade do § 3º do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93 e/ou outra que julgar pertinente, “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”....”
Publique-se.

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 307/2010/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 01.1501.00139-00/2010.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.
OBJETO: Contratação de Empresa para formação de piloto de helicóptero e de formação de instrutores de voo, para fornecimento de 185 (cento e oitenta e cinco) horas de voo de instrução em helicópteros schweizer 300CB, modelo H269C-1, para atender a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.884, de 27 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que a licitação em referência foi adiada para o dia 26/07/2010 às 10h:00min, em razão do Pregoeiro haver sido notificado para comparecer em audiência na Vara de Fazenda Pública no dia 22/07/2010 (dia que estava agendada a sessão inaugural do certame licitatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 308/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃOS INTERESSADO: Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2301.00002-00/2010

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Seguro com cobertura compreensiva, abrangendo colisão, incêndio e roubo/furto, para atender a **Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS/RO.**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro que este subscreve, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.884, de 27 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que a licitação em referência foi adiada para o dia 27/07/2010 às 09h:30min (Horário de Brasília/DF), em razão do Pregoeiro haver sido notificado para comparecer em audiência na Vara de Fazenda Pública no dia 22/07/2010 (dia que estava agendada a sessão inaugural do

certame licitatório. Dê ciência aos interessados e Publique-se pelos meios admitidos em lei.
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2010/CELOS/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitações de Obras e Serviços – CELOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº. 14.589 de 25 de setembro de 2009, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 006/2010/CELOS/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00070-00/2010/FITHA/DER/RO

OBJETO: Reconstrução da pavimentação asfáltica, drenagem e sinalização da Av. Norte Sul (lado direito e esquerdo) (RO-479), no trecho: BR-364/Rolim de Moura, sub trecho: Campus da Unir/Av. 25 de Agosto, com extensão de 2.473,30m, no município de Rolim de Moura, discriminada no presente Edital. Projeto/Atividade: 1249.2948, Fonte de Recurso: 228 - FITHA, Elemento de Despesa: 44.90.51, VALOR ESTIMADO: R\$ 3.343.339,40 (Três milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2010, às 9:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Rio Madeira, nº 3056 – Bairro Flodoaldo Pontes Pinto – P. VELHO – RO, CEP. 76.820-408.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.
Porto Velho, 05 de julho de 2010.

PAULO ALVES
Presidente CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 320/2010/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00358-00/2010

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, dia 28 de Agosto de 2009**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **320/2010/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de materiais permanente com Instalação (**equipamento de Segurança, Equipamentos Fotográficos, Filmográficos e Fonográficos, entre outros**), para atender o Instituto Médico Legal Porto Velho/RO, a pedido da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 3212 – Convênios e Outras Transferências Federais, **PROJETO ATIVIDADE:** 1.276 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **13/07/2010**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **12h30min** (horário de Brasília) do dia **23 de julho 2010**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2214, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056, bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio novo da SUPEL) em, Porto Velho/RO – CEP. 76.820-408, no horário das 07h30min às 13h30min.
Porto Velho, 08 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat: 300089179

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Licitação: Pregão Presencial nº 267/2010/CPL/SEDUC/SUPEL
Processos: 01.1601.00941-00/2010/SEDUC/RO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos pedagógico no que se refere à locação de salas, alimentação – almoço, coffee-break, água mineral, café e jantar, transporte fluvial, contratação de ministrantes voltados a Formação de Professores de História e artes da Educação Básica, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO.

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 14.510, de 24 de agosto de 2009, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de preços, que se daria no dia 12/07/2010, às 09h00min, foi prorrogada para o dia 13/07/2010, terça-feira, às 09h00min, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se.
Porto Velho-RO, 07 de julho de 2010.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº 5677/SEAD
DE 09 DE JULHO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no Processo nº 2201.15803.-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **ALEXANDRE ZANFONATO**, um Suprimento de Fundos, a Título de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), conforme plano de aplicação, **observando o que dispõe o Decreto nº 12.154 de 05/05/2006, excluindo a exigência do Cartão de Débito Corporativo**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as notas de empenho alocadas neste processo.

PROGRAM	PROJATIVIDADE	ELEM DESPESA	VALOR-R\$
04.122.1015	2927	3390.30	1.200,00
		3390.39	800,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de contabilidade (CG/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Nome: Alexandre Zanfonato
Cargo: Gerente de Programa II/CGAA/SEAD
CPF: 614.941.352-72
RG: 560.864 SSP/RO

MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

IPERON

PORTARIA Nº 108/GARH/GAB/IPERON
DE 01 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribui-

ções que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE,

Art. 1.º CESSAR, a partir de 01/07/2010 os termos da Portaria de nº 67/GARH/GAB/IPERON de 29/04/2010, publicada no D.O.E nº 1487, de 11.05.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade de Acordo com o Artigo nº 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor GERSON PONTES DE OLIVEIRA, Motorista, matrícula nº 3000.34.152, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, de acordo com Processo nº 2220/583/2009.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010/CPL/IPERON

Tendo em vista os autos do processo nº 2220/3037/2009, relativo a Tomada de Preço nº 002/2010/CPL/IPERON, menor preço por item;

objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo.

Homologo e Adjudico o resultado da Licitação, sendo a **vencedoras** as empresas: COIMBRA IMP. EXP. LTDA, no valor total da proposta de R\$ 13.588,95, CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, no valor total da proposta de R\$ 7.775,50, SUPERATACADO CENTRONORTE COM. DE ALIMENTOS LTDA, no valor total da proposta de R\$ 10.708,80 e D.J. DE ANGELO-EPP, no valor total da proposta de R\$ 19.586,16.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 107/GARH/GAB/IPERON
01 DE JULHO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - RELOTAR, na Folha de Pagamento Ativo/GARH/IPERON a servidora: Jêile Tavares Vieira Schwambach, Técnico em Previdência, matrícula 3000.34.299.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Benedito Orlando de Oliveira
Presidente/IPERON

AVISO DE ADESAO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0497/2010**, aderiu a Ata de Registro de Preço n. 131/2009, 0360/2009, 020//2009, 0264/2009, 040/2009, objetivando a aquisição de equipamentos de

informática, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor das Empresas **ITAUTEC S/A GRUPO ITAUTEC**, no valor de **R\$ 28.520,00 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte reais)**, **NORTHWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 23.197,50 (Vinte e três mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, **SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA** no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMA LTDA**, no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 850/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON**, de 10.06.2010, acostado à fls.77/80 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 30 de junho de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 72.817,50 (Setenta e dois mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos)** Parecer Nº. 850/2010/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 30 de junho de 2010.

BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA
Presidente

Secretaria de Saúde

Processo nº 01-1712.00832-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho (fls. 1992), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **FINO SABOR COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.070.668,13 (Um milhão, setenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e treze centavos)**, referente à despesa com a prestação de serviços de alimentação, para atender ao Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital de Base Ary Pinheiro e Cemeton, conforme Notas Fiscais em anexo, devidamente certificadas por quem de direito. Porto Velho, 08 de Julho de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 09/06/2010.
PROCESSO: 1712-00214-00/2010
PROCEDÊNCIA: GISCAS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS SAI/SUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **HOSPITAL MADRE MAZARELLO – PRONTO MED** O débito no valor total de **R\$ 9.679,02 (Nove Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos)**, referente **SERVIÇOS DE Saúde SAI/SUS**, no(s) mês(es) de **Março** de 2010. Porto Velho, 09 de Março de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00413.00/2007

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o acima exposto, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 130.445,78 (cento e trinta mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, referente a serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, Notas Fiscais nºs 401 e 413, (maio e junho de 2010), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 07 de julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2010/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material de radiologia (Revelador automático, fixador para raios-x, entre outros), conforme descrito no Termo de Referência Anexo I, para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro através da Direção de Gestão e Assistência Farmacêutica - DAF, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.00899-00/2010, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor da proposta das empresas: **DENTAL MEDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 03 e 04, com valor total de **R\$ 11.648,60 (Onze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**; **FUJIFILM NDT SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, vencedora dos itens 05, 06, 07 e 09, com valor total de **R\$ 14.689,80 (Catorze mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**; **A.G.D. OLIVEIRA – EPP**, vencedora dos itens 01 e 02, com valor total de **R\$ 6.994,76 (Seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)**. **PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME R\$ 33.333,16 (Trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)**. Porto Velho, 02 de Julho de 2010. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Processo nº 01-1712.00407-00/2007
(Vol. VI e VII)
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o Despacho as (fls. 1894), nos autos em epígrafe, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ASP AMBIENTAL COM. LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 57.674,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)** referente à despesa pelo período dos meses de abril e maio de 2010, com a coleta diária, o transporte, a incineração e a destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, produzidos no Hospital Regional de Extrema, conforme Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito. Porto Velho, 06 de Julho de 2010.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 08/07/2010.
PROCESSO: 1712-00234-00/2010.
PROCEDÊNCIA: GRECS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI/SUS

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) **COOPMEDH** O débito no valor total de **R\$ 800.885,00 (Oitocentos Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, referente **SERVIÇOS DE UTI/SUS** ao Sistema Único de Saúde – SUS, referente a Março, Abril e Maio de 2010. Porto Velho, 08 de Julho de 2010

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00001-1030/2007
ERRATA

Pelo presente instrumento, e considerando o Parecer n.º 766/2010/GCI/SESAU (fls. 46), o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA O TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO – DIÁRIAS**, fls. 53, dos autos, a fim de excluir do rol de recebimento de diárias a servidora **SUZANA DOS SANTOS**, **Matricula n.º 300069475**. Porto Velho, 06 de Julho de 2010.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2010/SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 037/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **22 de Julho de 2010**
HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01053-00/2010

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, COLÍRIOS (FENILEFRINA, FLUORESCINA, CICLOPENTOLATO E TROPICAMIDA), para atender a Policlínica Oswaldo Cruz no período de 4 (quatro) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.302.1271.2134** -
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.32**
FONTE DE RECURSO: **3209 - SUS**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESA/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2010/
SESAU/RO

A **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 14.648, de 21 de outubro de 2009**, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 038/2010/SESAU/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666, de 08 de Julho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, para atender a solicitação da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **23 de Julho de 2010**
HORÁRIO: **09:00hs (horário de Brasília)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitacoes-e.com.br**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.00918-00/2010

OBJETO: Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares, CATETER, INTRAVENOSO, COBRE CORPO EM PLASTICO COM ZIPER, EQUIPO MAGROGOTAS COM INJETOR, EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO PADRÃO E VASELINA LIQUIDA, para atender as Unidades: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Infantil Cosme e Damião e Cemeteron no período de 2 (dois) meses, através da Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica, a pedido da **Secretaria de Estado da Saúde/SESAU**.

PROGRAMA DE TRABALHO: **10.303.1245.2908** -
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30**
FONTE DE RECURSO: **0100 - Recursos Ordinários**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho/RO, 08 de Julho de 2010.

Nilseia Ketes
Pregoeira da SESA/RO

FHEMERON

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2010/SUPEL/RO

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática (impressoras e no-breaks), para atender as necessidades desta Fundação, referente ao Processo Administrativo nº 01.1732.00044-00/2010, foi HOMOLOGADO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das propostas das seguintes empresas: D. DE S. MOREIRA - ME, para o Item 02, no valor de R\$ 24.829,60 (Vinte e quatro mil e oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); e STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, para o Item 03, no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); perfazendo o valor Total de R\$ 38.970,00 (Trinta e oito mil e novecentos e setenta reais).

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente-Fhemeron

PORTARIA nº 045 GAB/PRES/FHEMERON
Porto Velho, 08 de Julho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores, **MARCOS FURTADO MENDONÇA**, biomédico, cadastro 300056009, **WALQUIRIA LIMA DE ALMEIDA**, farmacêutica bioquímica, cadastro 300091114, **ELIANA LEANDRO DA SILVANA**, técnica em enfermagem, cadastro 300070298, **MARIA GRACIETE M. ARAÚJO**, enfermeira, cadastro 300022460 e **BERENICE DA SILVA FLORES**, Auxiliar em Enfermagem, cadastro 300044663, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida de **realizar a análise técnica do processo 01-1732.00018-00/2010**, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, no prazo de 60 (sessenta) dias. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº. 293/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 31 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando a Mem. nº 672/GTVAE/NVEH/AGEVISA de 24/06/2010.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14/04/2010, no Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Hospitalar/GTVAE/AGEVISA, a servidora LUZENI MARIA DE SOUZA, matrícula n. 300094307, ocupante do cargo de

Enfermeiro, pertencente ao Quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 294/GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 30 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a Lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações. Considerando o Memorando n. 662/GTVAE/AGEVISA, de 28/06/2010.

RESOLVE:

Remarcar o gozo de Férias da servidora SELMA EUTERPE SOMENZARI, Matrícula nº. 300002120, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividade Administrativa, lotada na Agencia Estadual de Vigilância em Saúde do período de 1/ 06/2010, referente ao exercício de 2010 a qual fica transferida para mês de janeiro/2011. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gilberto Miotto
Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº.302/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 253/GTVAE/GEVISA-RO, de 07 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá fazer o monitoramento das clínicas de Terapia Renal substitutiva e Unidades de Hemorrede, **no município de ARIQUEMES/JI-PARANÁ/ CACOA/VILHENA, no período de 12.07.10 e 16.07.10.**

NOME	CADASTRO	DIÁRIA
MIRLENE MORAES DE SOUZA		
GERENTE TÉCNICA DE VISA	300045730	4,5
MARCO TEIXEIRA HIDEITO ENAMOTO		
FARMACÊUTICO/INSPETOR	300092990	4,5
MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA		
BIOMÉDICA/INSPETOR	300036210	4,5
EVANDRO CRONEMBERGER BRITO		
ARQUITETO URBANISTA/INSPETOR	300093720	4,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA		
MOTORISTA OFICIAL	300077734	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº. 303/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 255/GTVISA/GEVISA-RO, de 07 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá fazer o monitoramento das clínicas de Terapia Renal substitutiva e Unidades de Hemorrede, **no município de ARIQUEMES/JI-PARANÁ/CACOAL/VILHENA, no período de 12.07.10 e 16.07.10.**

NOME FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
ANA ROSA DOS SANTOS VIEIRA FERNANDES ENGENHEIRA QUÍMICA/ INSPETOR SANITÁRIO	300061379	4,5
MARIA JOSÉ SILVA FEIO ENFERMEIRA/INSPETORA SANITÁRIA	300002423	4,5
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300062090	4,5
ANTONIO DONATO PEREIRA MOTORISTA	300007646	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 288/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 09 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 659/GTVAE/AGEVISA-RO, de 28 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **a fim de fazer entrega de Hipoclorito de Sódio a 2,5%, nas Gerências Regionais de Saúde de Ariquemes, Cacoal, Rolim de Moura e Vilhena, no período de 12 a 16 de julho de 2010.**

NOME: DIÁRIAS:	FUNÇÃO:	CADASTRO:
Antonio Fábio Miguel de Oliveira 04 e ½	Auxiliar de Serv. Gerais	300066204
Alcy Santana Monteiro 04 e ½	Motorista	300034230

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 298/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 09 de Julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE N.º0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º702/GTVAE/Endemias/Dengue/AGEVISA-RO, de 06 de Julho de 2010.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, Com o objetivo de Realizar reunião preparatória de enfrentamento á dengue 2010/2011 na regional de Ariquemes, com deslocamento para o município de Ji-Paraná afim de realizar também, reunião com a equipe de UBV relativa manutenção dos veículos e equipamentos, e definição quanto à reestruturação administrativa e operacional 2010/2011. no período de 12/07 a 16/07/2010.

Art. 1º -

NOME FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIAS
TAIZA DE SOUZA COUTINHO Chefe de Núcleo/Téc. Vig. epidemiológica	300094464	4,5
JOSÉ MARIA SILVA NOBRE Agente de Saúde Pública	0489974	4,5
SAUL RODRIGUES MUNHOZ Guarda de Endemias	1085859	4,5
VANDA CRISTINA ALBANO LUCENA Chefe de Núcleo de Serv. Gerais e Transportes	300064668	4,5
JOSE DOS SANTOS OLIVEIRA Motorista	300002873	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.270/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 245/GTVISA/GEVISA-RO, de 02 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções nos Laboratórios de Análises Clínicas para liberação de Licença de Funcionamento de Saúde, **nos municípios de CANDEIAS DO JAMARI/ITAPUÁ D'OESTE, no período de 07.07.10 a 09.07.10.**

NOME	FUNÇÃO	CADAS-
TRO DIÁRIA ANDRESSA THAISE HERMES PETRY FARMACÊUTICA-BIOQUÍMICA/INSPETORA	300097158	2,5
CLEUNICE DA SILVA CAVALCANTE TEC. EM LABORATÓRIO	300002098	2,5
MANOEL NUNES CASSIANO NETO MOTORISTA OFICIAL	300002661	2,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBETO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.271/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando nº. 251/GTVISA/GEVISA-RO, de 06 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, **onde a** equipe da Vigilância Sanitária, irá realizar inspeções sanitárias Casa de Detenção de Ariquemes e da empresa fornecedora de alimentos para os detentos, **no município de ARIQUEMES, no período de 08.07.10.**

NOME FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO MÉDICO VETERINÁRIO/INSPETOR	300002388/89	0,5
LÚCIA MARIA MAIANO FREITAS NUTRICIONISTA/INSPETORA SANITÁRIA	300093082	0,5
CLODOALDO GALDINO PEREIRA MOTORISTA	300077734	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº.298/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006. Considerando o Memorando N.º 701/ GTVAE/AGEVISA-RO, de 05 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento o servidor relacionados abaixo, a fim de conduzir Técnica para participar do Fórum de Atualização em Hanseníase, no Município de Porto Velho, no período de 14 a 17/07/2010.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	DIÁRIAS
Nirto Zanlorenzi	300016952	Aux. de Serv. Saúde (motorista)	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a

contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 297/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 28 de junho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 698 /GTVAE/ AGEVISA-RO, 28 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, afim de transportar o Coordenado Estadual de Malária no município de Machadinho D'Oeste, no período de 29 a 30/06/2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário. Publique-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 315/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 08 de julho de 2010.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 714 /GTVAE/ AGEVISA-RO, 08 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado, afim de transportar o Coordenado Estadual de Malária no município de Nova Mamoré, dia 09/07/2010.

NOME:	FUNÇÃO:	CADASTRO:	DIARIAS:
JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	300002873	0,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00017/2010, fls. 818/1140, Resultado por Fornecedor fl. 1141, Termo de Adjudicação fls. 1142/1186, a Informação n. 300/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 1192/1193 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02387-00/2010/Seduc-RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação em Educação Profissional para o trabalho, na área de comércio, de acordo com o parecer n. 11/200 CNE/CEB, com o intuito de atender aos alunos do ensino médio EJA, da Rede Pública Estadual, nos municípios de Mirante da Serra, Vale do Paraíso, São Francisco do Guaporé e outros, à pedido da Secretaria de Estado da Educação, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa MG ASSESSORIA e PLANEJAMENTO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ n. 07.227.642/0001-77, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 563.580,00 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e oitenta reais), por apresentar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 23 de junho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Reunião para Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública n. 011/2010/Celos/Supel/RO, fl. 3338, o Aviso de Julgamento de Proposta fl. 3339, a Informação n. 324/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 3349/3350 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04700-00/2009/Seduc-RO, que tem como objeto a reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Orlando Freire, localizada na Av. Rio Madeira, n. 4864, bairro Lagoa, Porto Velho - RO, HOMOLOGA o Certame Licitatório modalidade Concorrência Pública, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 07.311.820/0001-43, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 2.504.991,51 (dois milhões, quinhentos e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos. Porto Velho, 02 de julho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 00024/2010, fls. 311/372, Resultado por Fornecedor fl. 373, Termo de Adjudicação fls. 374/383, a Informação n. 322/2010/Assejur/Supel/RO, fls. 386/387 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.02394-00/2009/SEDUC-RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecer serviços de Capacitação em Educação Profissional para o trabalho, na área de comércio, de acordo com o parecer n. 11/200 CNE/CEB, com o intuito de atender aos alunos do ensino médio EJA, da Rede Pública Estadual, nos municípios de Cerejeiras, Vilhena, Ji-Paraná, Cacoal, Porto Velho, São Francisco, Colorado do Oeste, Pimenta Bueno e Ariquemes - RO, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pela pregoeira, em favor da empresa: F. CORDEIRO JUNIOR, CNPJ n. 22.862.544/0001-03, vencedora do certame licitatório, no valor total de R\$ 120.168,15 (cento e vinte mil, cento e sessenta e oito reais e quinze centavos), por apresentar o menor preço e por ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, 05 de julho de 2010.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria n.º 048/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. ANTÔNIO CARLOS DOS REIS, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no período de 08 a 14 de julho de 2010, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria n.º 049/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000; E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período 08 a 14 de julho de 2010, o Bel. TÚLIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA, Diretor Geral da Polícia Civil, para **presidir** o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 050/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000; E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período de 08 a 14 de julho de 2010, ao Cel. BM RONALDO NUNES PEREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para **presidir** o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria n.º 051/10-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 07 de julho de 2010.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000; E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período de 08 a 14 de julho de 2010 a Cel. PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, Comandante Geral da Polícia Militar, para **Presidir** o Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, 06 de Junho de 2010.

Portaria nº 077/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00372-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDRÉ LUIZ TEDROS TIZIANO**, Delegado de Polícia Civil, CPF: 276.540.808-40. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00536. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 5.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 09 de Junho de 2010.

Portaria nº 081/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que

lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00381-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT**, Delegado de Polícia Civil, CPF: 348.916.172-68. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00544. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 15 de Junho de 2010.

Portaria nº 086/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00387-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **EDVALDO LEITE BARROS**, Agente de Polícia Civil, CPF: 080.530.574-20. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.992,00 (Um mil novecentos e noventa e dois reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00568 e 2010NE00569.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros

competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 392,00
3390-39.....R\$ 1.600,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 15 de Junho de 2010.
Portaria nº 087/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00393-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ MARCOS BETTI, 2º Ten BM, CPF: 242.511.782-20**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00571. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 15 de Junho de 2010.
Portaria nº 088/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00391-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCIO ANGELO PINTO, Ten Cel PM, CPF: 008.870.077-16**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00572.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 21 de Junho de 2010.
Portaria nº. 091/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
OZIEL BASILIO PARADELA	764.912.267-00	Cap PM

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 21 de Junho de 2010.
Portaria nº 092/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00402-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **OZIEL BASILIO PARADELA, Cap PM, CPF: 764.912.267-00**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00609.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento

deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 05 de Julho de 2010.
Portaria nº 099/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00410-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, Ten Cel PM, CPF: 780.573.709-63**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00643.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Porto Velho, 07 de Julho de 2010.
Portaria nº. 101/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado

para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
JOSÉ VIEIRA SOBRINHO	169.844.553-91	Agente de Polícia

Art. 2º - Os Servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Porto Velho, 07 de Julho de 2010.
Portaria nº 102/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00420-00/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOSÉ VIEIRA SOBRINHO, Agente de Polícia, CPF: 169.844.553-91**. Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501-2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. Para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2010NE00262. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Processo: 1501-00748-00/2009
Assunto: Convênio nº. 467/2008
Reaparelhamento SESDEC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00213/2010/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público e a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico nº. 00213/2010/SUPEL/RO acima citado, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo, visando atender ao Convênio nº. 467/2008, referente ao

Processo Administrativo nº 1501.00748-00/2009, foi **Homologado e Adjudicado** com base na Informação nº. 336/2010/ASSEJUR/SUPEL/RO e art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: RACCI & RACCI LTDA EPP (CNPJ: 04.863.386/0001-45), a qual foi a vencedora do item 1, setecentas (700) lanternas estilo farol, cujo valor unitário é de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais); HILGERT E CIA LTDA (CNPJ: 22.881.858/0001-45), a qual foi vencedora do item 2, trezentas (300) lanternas tipo tocha, cujo valor unitário é de R\$ 49.99,00 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 14.997,00 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais); AUTO PEÇAS FRONTEIRA AGRICOLA LTDA (CNPJ: 02.355.994/0001-94), a qual foi vencedora dos itens: 3, quinhentos (500) óculos de proteção para tiro de armas de fogo, cujo valor unitário é de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais); 5, sessenta (60) trenas em caixa em ABS, cujo valor unitário é de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); perfazendo um total para a vencedora de R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais); perfazendo um total geral do processo de R\$ 131.297,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e noventa e sete reais), por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Adjunto de Segurança
Matrícula 300021501

Processo: 1501-00272-00/2010
Assunto: Convênio nº. 426/2008
Viva Mulher

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 217/2010/SUPEL/ RO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em confecção gráfica (pasta impressa, folder em papel impresso e cartilha), objetivando atender ao Convênio nº. 426/2008/SESDEC/SENASP, referente ao Processo Administrativo nº. 1501.00272-00/2010/SESDEC, foi **Homologado e Adjudicado**, com base na Informação nº. 334/10/SUPEL e no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em favor da empresa: GRAFIMELARTES GRÁFICAS LTDA-ME, a qual foi vencedora do **item 1 – GRUPO 1** (pasta impressa), cujo valor é de R\$ 3.680,00 (três mil, seiscentos e oitenta reais), **item 2 – GRUPO 1** (folder em papel impresso), cujo valor é de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais) e **item 3 – GRUPO 1** (impressão, formatação, diagramação e arte final da publicação da cartilha de prevenção), cujo o valor é de R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais), perfazendo um montante de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais), por atender todas as exigências do edital e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 06 de julho de 2010.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula nº. 300063839

Processo: 1501.00729-00/2009
Assunto: Convênio 376/2008
Curso de Policial Primeiro Interventor

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo 01.1501.00729-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de Empresa para impressão e encadernação de Manuais em tamanho A5, composto de conjunto de quarenta (40) páginas grampeadas. Capa em papel Colchê Liso 230 g/m2 e Miolo em Chambril AP 115 g/m2. Impressão do quantitativo de dez (10) imagens fotografias coloridas medindo 10cm x 8cm cada uma, em favor da empresa **A. B. DE ALBUQUERQUE – ME** a qual foi vencedora do item **1.1** por atender todas as exigências da Justificativa de Compras, fls. 23 -27 e por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Porto Velho, RO, 06 de julho de 2010.
Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

Polícia Civil

PORTARIA Nº 174/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de julho de 2010.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 008/10-CEPAD/CORREGEPOL/PC/RO – Porto Velho-RO, 21/06/2010.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 20/06/2010, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 026/10/CEPAD/CORREGEPOL/RO, de 20/04/2010.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº **002/ASSEJUR/FUNRESPOL/2010**, de 01 de Junho de 2010, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, RO 18 de Junho de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do art.24, inciso II da Lei

Federal nº8.666/93, que foi dispensado a licitação objetivando Prestação de Serviços de Troca da Mola de Contenção da Porta de Blindex, no Valor de R\$ \$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), para atender as necessidades da **Direção Geral da Polícia Civil/RO**, em favor da empresa: VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA, Com base no parecer nº002/ASSEJUR/FUNRESPOL/21010, do Processo nº 1511.00021-00/2009.

Porto Velho, RO, 18 de Junho de 2010
EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 002/ASSEJUR/FUNRESPOL/2010, de 01 de Junho de 2010, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, RO 18 de Junho de 2010.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policiais FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do art.24, inciso II da Lei Federal nº8.666/93, que foi dispensado a licitação objetivando **Prestação de Serviços de Troca da Mola de Contenção da Porta de Blindex**, no Valor de R\$ \$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), para atender as necessidades da **Direção Geral da Polícia Civil/RO**, em favor da empresa: VIDRAÇARIA ORIENTE LTDA, Com base no parecer nº002/ASSEJUR/FUNRESPOL/21010, do Processo nº 1511.00021-00/2009.

Porto Velho, RO, 18 de Junho de 2010

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo do
FUNRESPOL

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00069-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de processamento de dados (cartuchos e toner), objetivando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **LOIOLA COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 7.930,00** (Sete mil, novecentos e trinta reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 061-2010/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, 06 de julho de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00074-00/2010 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais para manutenção e conservação de bens imóveis, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **W.A.J.J MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 7.968,81** (Sete mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 062/10 - ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 06 de julho de 2010. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

DETRAN

Portaria 2030/GAB/DETRAN-RO Em:08.07.2010
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 369/2007, de 22.02.2007 e alterações, artigo 21 e seus incisos; **Considerando** o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2009-1ª CPSAD teve pedido de reconsideração impetrado.

RESOLVE:

Art. 1º - Não conhecer do recurso administrativo apresentado em favor do despachante **FRANCISCO CORREIA BILIU**, e manter a decisão de fls. 334/338 dos autos por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Art. 2º - Determinar a notificação do sindicato da decisão proferida, além de comunicação para conhecimento e diligências necessárias: DEO (Diretoria Executiva de Operações), Coordenadoria de CIRETRAN, e ao Conselho dos Despachantes Documentalistas.

Art. 3º - Por fim, considerando a decisão liminar proferida nos autos de MS n. 0011274-23.2010.8.22.0001 pelo Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, que suspendeu os efeitos da Portaria n. 1335/GAB/DETRAN/RO de 13.05.2010 que aplicou penalidade retro citada, os efeitos desta publicação ficam postergados e condicionados a decisão final, com trânsito em julgado, do referido processo judicial.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2001/GAB/DETRAN-RO, em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº 7158/2010 de 21.06.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 12.07.2010, **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade,

de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor **WALDEMIR FREIRE MACHADO**, Motorista, cadastro nº. 300035693, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença do referido servidor será de **12.07.2010 a 09.10.2010**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2002/GAB/DETRAN-RO, em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 159/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **DOMINGOS RAPOSO DE BARROS**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 026.368.402-49 e RG: 8378 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

•OVIDIO R. TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;

•SAMIRA NASIF RASUL - CRM n. 1778/RO.

•SÉRGIO BASANO – CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2003/GAB/DETRAN-RO, em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007; **Considerando** a CI nº 160/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **RODRIGO PIMENTA DE SOUZA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 002.970.582-74, RG nº. 904602 SSP/RO residente no município de Alta Floresta/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Rolim de Moura/RO:

•IVAN CARLOS C. CARAMORI - CRM n. 214/RO;

•LUIZ TOSHIO UTZUMI - CRM n. 1163/RO;

•DANIELA DE MELO MOTA - CRM n. 1779/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2004/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso

de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 791/SEDSUP de 06.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7835/2010– DETRAN/RO, de 06.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Cacoal e Ministro Andreazza**, no período de 19.07 a 24.07.2010, com o objetivo de fazer Fiscalização.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Brenno Victor de Oliveira Dionizio	300076140	Porto Velho
Luciano Ferreira Bittencourt	300072420	
Aline Mendonça de Oliveira	300091474	
Jovenil Moreira de Carvalho	300035692	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2005/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2010/GRH/DETRAN-RO de 07.07.2010, informando que a titular **Márcia Adelina de Oliveira Lima Assunção** estará em gozo de Licença Prêmio no período de **01.07.2010 a 30.09.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supra, a servidora **THAYANE MONTEIRO MILANI**, para exercer interinamente o cargo de Assessora de Gabinete I do DETRAN/RO, Símbolo CDS-16, de acordo com a da Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2006/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2012/GRH/DETRAN-RO de 07.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora **ALYNE RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo de Assessora de Gabinete III do DETRAN/RO, Símbolo CDS-14, de acordo com a da Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2007/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2031/GRH/DETRAN-RO, de 07.07.2010;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, em seu Art. 42, Inciso II;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a pedido, a partir de 03.07.2010, o servidor **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, do cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Colorado d'Oeste, símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2008/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2032/GRH/DETRAN-RO, de 07.07.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **DISPENSAR**, a partir de 03.07.2010, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ COSTA CAMPOS**, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Colorado d'Oeste, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.2º - **NOMEAR**, a partir de 03.07.2010, o servidor **ANTÔNIO JOSÉ COSTA CAMPOS**, para exercer o cargo de Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Colorado d'Oeste, símbolo CDS-14, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2010/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 672/2010/DEHMET/DETRAN-RO e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 27/28/29 dos autos do Processo Administrativo n. 5997/2005 de 29.07.2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome do condutor **VALÉRIO LOURENÇO ALBERTON** da Portaria nº. 2349/GAB/DETRAN/RO de 29.11.2005, que suspendeu pelo período de 1 (um) mês, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados na portaria, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Art. 2º - **DETERMINAR** à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2011/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2050/GRH/DETRAN-RO de 07.07.2010 informando que o titular **Robert Nigre Oliveira**, estará em gozo de férias no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **Fernanda Oliveira da Silva**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Theobroma, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2012/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2049/GRH/DETRAN-RO de 07.07.2010 informando que o titular **Francisco das Chagas da Costa**, estará em gozo de férias no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **Regildo de Souza Barroso**, para exercer interinamente o cargo de Gerente de Comunicação Social do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2013/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2047/GRH/DETRAN-RO de 07.07.2010 informando que o titular **Jorciney Costa Almada**, estará em gozo de férias no período de **01.07.2010 a 30.07.2010**;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **José Reginaldo Gomes Batista**, para

exercer interinamente o cargo de Chefe da Seção de Orçamento da Divisão Administrativa do DETRAN/RO, nos termos da Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

PORTARIA N. 2014/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 796/SEDSUP/DETRAN de 07.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7887/2010**– DETRAN/RO, de 07.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Jaru, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno e Rolim de Moura**, com o objetivo de participar da Implantação no CFC WEB e treinamento dos Centros de formação de Condutores, no período de 13.07 à 16.07.2010.

NOME	CADASTROLOTAÇÃO
Hassan Mohamad Hijazi	300075774 Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2016/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 163/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 07.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **BENEDITO ORLANDO DE OLIVEIRA**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 078.925.191-49 e RG 122721809 SSP/SP, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM n. 542/RO;
- VICTOR DE J. V. JUSTINIANO - CRM n. 441/RO;
- CLAUDIO DE PAULA - CRM n. 824/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2017/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 161/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCISCO CARDOSO CRUZ**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 326.528.012-87, RG nº. 330816 SSP/RO residente no município de Cacoal/RO candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Cacoal/RO:

- EDSON UMINO - CRM n. 1914/RO;
- MARCIO UMINO - CRM n. 1406/RO;
- FERNANDA AKAKI - CRM n. 1877/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2018/GAB/DETRAN-RO em 07.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 162/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 06.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CREUZA NUNES BACA FERNANDES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 106.612.552-04 e RG: 133915 SSP/RO, residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- OVIDIO TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- SAMIRA NASIF RASUL – CRM N. 1778/RO;
- SÉRGIO BASANO – CRM n. 1253/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1843/GAB/DETRAN-RO Em 15.06.2010

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **5991/2010** de 28.05.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **02.08.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **TELMA FERREIRA DA SILVA**, Técnica em Educação de Trânsito, cadastro nº. 300035467, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **02.08.2010 a 30.10.2010.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1892/GAB/DETRAN-RO Em 23.06.2010

(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretoria Geral de 21.06.2010, constante a folha 30 dos autos do Processo Administrativo nº **9675/2010** de 21.06.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de **02.08.2010**, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, ao servidor **APARECIDA DA SILVA PONTES**, cadastro nº. 300035626, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **02.08.2010 a 30.09.2010.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1940/GAB/DETRAN/RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1719/DIPES/GRH/DETRAN/RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referentes ao mês de **JULHO/2010:**

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	REGIME	EXERCÍCIO	LOTAÇÃO
300075775	Adriadne Correa do Nascimento	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300077672	Adriana Reinheimer	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300073377	Adriano Cortez de Vasconcelos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300072664	Adriano Henrique dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho

300072937	Aline Ribeiro de Araújo Ferreira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300073922	Lady Laise Azevedo Macedo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300075876	Allan Rodrigues Martinelle	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Parana	300072533	Liane Vasquez de Holanda	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035628	Almir Soares Pedrosa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300073667	Lidiane Vieira Lino	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Mirante Da Serra
300077644	Anderson Alves Durães	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300035447	Lilson José Belchior	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Pres. Médici
300080372	Anderson Ricardo da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Jaru	300072925	Lorena de Alencar Barbosa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300073640	Andréia Procópio Feitosa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300077724	Luana Ferreira Viana	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300077719	Andréia Sandra de Olanda Emilio	Municipal/Seringueiras	2009/2010	Seringueiras	300066979	Lucia Cristina Firmino Pereira	Comissionado	2009/2010	Vilhena
300035471	Angela Maria Laborda Prestes	CLT/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300073540	Luciana de Oliveira Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Parana
300035472	Antônia de Souza Cavalcante Mendanha	C.L.T./DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300078195	Luis Carlos Viana Costa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300077660	Antonio Feitosa de Araujo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300089382	Marcelo Rodrigo Lima Gadelha	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035626	Aparecida da Silva Pontes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Rolim De Moura	300043067	Márcia Aparecida Fogaça	Estatutário/IPERON	2009/2010	Buritis
300035474	Ari Balbino da Silva	C.L.T./DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300072804	Marcos Célio de Oliveira Barroso	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300072659	Ariane Dias de Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300051619	Marcos Sergio do Nascimento	Comissionado	2009/2010	Vilhena
300077634	Arlson José da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Castanheiras	300078195	Margarida de Oliveira	CLT/DETRAN	2009/2010	Vilhena
300085398	Arly Dias Cabral	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Buritis	300035501	Maria Amélia Botelho Passos	CLT/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300078809	Bolivar Batista de Melo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Cacaulandia	300035569	Maria Aparecida Alves	CLT/DETRAN	2009/2010	Machadinho D'Oeste
300084960	Carlos André de Souza Benedito	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná	300049381	Maria Auxiliadora Sório Tiburcio	Estatutário/SESAU	2009/2010	Porto Velho
300072399	Celsmar Buratti	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Rolim de Moura	300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300072402	Cintia Cancian dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Colorado D'Oeste	300035502	Maria da Conceição Sá Chaves	CLT/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300079056	Cintian Viana Pereira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300035439	Maria do Carmo Costa Miranda	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300052499	Clarissa Gilmar Barros	Estatutário/SEDUC	2010	Vilhena	300060833	Maria Lúcia Rodrigues Peixoto	Municipal/Alvorada	2009/2010	Alvorada D'Oeste
300035525	Claudemar Teodoro Guimarães	CLT/DETRAN	2009/2010	Vilhena	300035508	Maria Orisleide Mota de Souza	CLT/DETRAN	2008/2009	Porto Velho
300075431	Clayton Ferraz Andrade	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Parana	300072965	Marina Meiko Saiki	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Cabixi
300074007	Cleber Araújo da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300046810	Marinalva Lopes Lima	Comissionado	2009/2010	Porto Velho
300080368	Cleiciane Parente da Costa	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Porto Velho	300072959	Marli Carvalho Barbosa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Alto Paraíso
300077635	Clovis Pedro Capelli	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300072380	Marta Rosa dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná
300073128	Cristiano Estevão Cabral	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Pres. Medici	300072798	Matheuzinho Luiz Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300075807	Daniel Franz Campos Souza Valera Gregório	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300082205	Maycon Douglas de Deus Quirino da Silva	Estatutário/DETRAN	2008/2009	Jaru
300072818	Danielle Braga Ferreira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300075804	Mesaque Gonçalves da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Nova Brasilândia D'Oeste
300075785	Debora Veras dos Santos Goulart	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Costa Marques	300075460	Mirian Antunes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Cacoal
300074017	Deker Klemes Miranda	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Espigão D'Oeste	300075424	Nilton de Mello Pereira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	São Miguel do Guaporé
300020839	Dilma da Silva Mendanha	Estatutário/SESEDEC	2009/2010	Porto Velho	300068975	Ocimar Ferreira da Silva	Comissionado	2009/2010	Porto Velho
300072599	Edcleia de Oliveira Juca	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300072660	Pablo Araújo de Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná
300072921	Edilson Pereira de Alencar	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300075426	Pablo Diego Leão	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ariquemes
300077752	Edivaldo Pereira da Costa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300089364	Patrícia Gonçalves Penêdo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300045279	Edmar Ernesto do Nascimento	Comissionado	2008/2009	Ouro Preto D'Oeste	300073896	Paula Storleman	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035709	Edna de Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Guajará-Mirim	300035686	Pedro Miguel de Lima	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035481	Elba Lúcia Matias Pereira	C.L.T./DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300035555	Pedro Rodrigues da Costa	CLT/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná
300085053	Elisângela Maria Marinho da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300088185	Phelipe Dionisio Mendonça	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300073592	Elielma Pereira da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Itapua D'Oeste	300073537	Rafael Sarmiento Ratts	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300079097	Elsângela Maria Marinho da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300088111	Raphael Erik Fernandes de Araújo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300073952	Elzeli Braun Bautz Martins	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Monte Negro	300075463	Raquel Gisele da Silva Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Nova União
300073396	Emanuel de Oliveira Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300035699	Regina Fernandes Santana	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300073365	Emerson da Silva Bezerra	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300077670	Reginaldo Felix de Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná
300073127	Eva Cristina Soares de Oliveira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300035675	Rejane Evaristo Gomes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300075783	Evandro Araújo Cordeiro	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Extrema	300072654	Renato Nunes Vieira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Corumbiara
300075782	Eveline Toricaguirre de Araujo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ouro Preto D'Oeste	300074518	Renato Nogueira	Comissionado	2009/2010	Theobroma
300072658	Fabio Isaque Siena	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Cerejeiras	300073676	Rodrigo Dantas de Andrade	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ouro Preto D'Oeste
300088253	Fernando Godoi da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300078757	Rodrigo Graziolla	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Gov. Jorge Teixeira
300072517	Fernando Sarto Melo Coutinho Filho	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Alta Floresta D'Oeste	300072665	Romero Guedes de França	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300066217	Francisco Alves Gomes	Estatutário/DER	2009/2010	Porto Velho	300073351	Roniclei Eli Paes Pires	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300050012	Francisco das Chagas Costa	Estatutário/SEDUC	2009/2010	Machadinho D'Oeste	300052381	Rosângela Maria Cardoso	Comissionado	2009/2010	Porto Velho
300089410	Francisco Querema Meija	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300072914	Roselaine Viana Galdino	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Alvorada D'Oeste
300049393	Francisco Ribeiro	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300075442	Rozeli Aparecida Nicolini Pereira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Alvorada D'Oeste
300035633	Francisco Roney Leandro Rocha	Comissionado	2008/2009	Porto Velho	300056081	Rozeny Noé de Araujo	Comissionado	2008/2009	Porto Velho
300035484	Francisco Souza Sampaio	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Jaru	300072666	Rudmeire Maria Ferreira da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300077723	Gabriel Brites Pereira dos Santos	C.L.T./DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300017884	Rudyraphes Araújo da Silva	Estatutário/SESEDEC	2009/2010	Porto Velho
300074014	Gabrielly Boaventura Smith	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ariquemes	300035684	Samia de Lima Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035565	Geralda Pereira de Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300058012	Sandra da Cruz Nogueira	Comissionado	2009/2010	Porto Velho
300087406	Gerson Saraiva de Sá	CLT/DETRAN	2009/2010	Jaru	300035459	Sandra Maria Viana S. Mendes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Ariquemes
300072606	Gilliard Clemente Rosa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300072445	Sandro Sales de Andrade	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300075765	Gilmar Aparecido Pinheiro	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Cacoal	300072963	Saulo Sampaio Macedo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300072774	Gustavo Ozeika Coelho	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Pimenta Bueno	300074004	Sheila Cristina Gomes de Azevedo	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035550	Idaísa Francisca dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Vilhena	300079150	Sherdile da Silva Ardaia	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035551	Inaísa Porto dos Santos	CLT/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná	300077763	Tania Aparecida da Silva Candida	Comissionado S/ Vinculo	2009/2010	Buritis
300072973	Indiamara da Silva	CLT/DETRAN	2009/2010	Ji-Paraná	300072650	Terezinha Darc da Costa Rosa	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300035489	Izaura Rodrigues da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Alto Paraíso	300088341	Thaiane Cassiano Coutinho Narciso	Comissionado S/ Vinculo	2009/2010	Porto Velho
300049255	Jader Mercado Freitas	CLT/DETRAN	2000/2001	Porto Velho	Espigão D'Oeste				
300045137	João Rodrigues de Souza	Comissionado	2008/2009	Porto Velho	300085059	Thamires Ferreira dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300089381	Jones Rodrigues do Nascimento	Municipal/Vale do Paraíso	2009/2010	Vale do Paraíso	300051120	Túlio Rogério de Souza Lima	Comissionado	2009/2010	Porto Velho
300073159	Jorciney Costa de Almada	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300073387	Uilian Amorim dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300089359	Jorlande Alves Pereira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300057516	Valdeir Campos de Farias	Comissionado	2009/2010	Ariquemes
300084964	José Domingos da Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300035542	Valdeires Fátima R. Souza	CLT/DETRAN	2009/2010	Cacoal
300075428	José Evair Filho	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Novo Horizonte D'Oeste	300085465	Vantuil Gonçalves Jales	Comissionado	2009/2010	Urua
300035614	José Victor Leite	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Urupa	300085047	Vera Henrique da Cunha	Comissionado S/ Vinculo	2009/2010	Monte Negro
300074122	José William Aires de Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300082084	Vera Marcia de Sousa Angelim	Comissionado	2009/2010	Ji-Parana
300075838	Josefa Gomes Pessoa Campos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300072596	Wagner Tomas de Souza	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Alto Alegre dos Parecis
300022095	Josué da Silva Lopes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Santa Luzia D'Oeste	300035661	Wânia Maria do C. A Miranda	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300090311	Josué Vernal Salina	Estatutário/SESAU	2009	Extrema	300072826	Wesley Cristiano Teixeira Soares	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Primavera de Rondônia
300078141	Jucelia Nunes dos Santos	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	300089682	Wadson Braum Gomes	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho
300088267	Juliane Cosmo de Oliveira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho					
300072960	Julio César Ferreira	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Nova Mamoré					
300075798	Kalil Rafael Dantas Cabral	Estatutário/DETRAN	2009/2010	São Francisco do Guaporé					
300072919	Karla Rejane Falcioni Silva	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho					
300077749	Kelly Silva Alves	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho					
300067856	Kezia Ferreira da Silva	Comissionada	2009/2010	Porto Velho					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1941/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1720/DIPES/DETRAN-RO, datada de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, no período de 16.07.2010 a 30.07.2010, o gozo de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado de **01.07.2010 a 30.07.2010**, pela Portaria nº. **1940/GAB/DETRAN/RO**, de **30.06.2010**, reservando-lhe o gozo para outro período oportuno:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	Data de gozo dos 15 dias suspensos
300035632	Maria Célia Ramos Cipriano	Estatutário/DETRAN	2009/2010	A Marcar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1942/GAB/DETRAN/RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 1721/DIPES/GRH/DETRAN-RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder novo gozo de férias aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao mês de **JULHO/2010**, anteriormente suspensas por Portaria:

Cadastro	Servidor	Regime	Período Aquisitivo	Portaria de suspensão	Novo Período gozo
300072684	Abdias Simão de Souza	Estatutário	2009/2010	Portaria nº 291 de 03/02/2010	01/07 a 30/07/2010
300035591	Adriana da Silva Soares	Estatutária	2007/2008	Portaria nº 001 de 05/01/2009	01/07 a 30/07/2010
300035620	Anginea Miguel de Lima	Estatutária	2006/2007	Portaria nº 010 de 03/01/2007	12/07 a 21/07/2010
300035434	Edvar José Modesto	Estatutário	2004/2005	Portaria nº 1030 de 28/06/2006	01/07 a 30/07/2010
300048622	Francisco de Assis Pereira Silva	Comissionado	2007/2008	Portaria nº 001 de 05/01/2009	01/07 a 30/07/2010
300073897	Glauton Magalhães Coutinho	Estatutário	2009/2010	Portaria nº 1688 de 02/06/2010	05/07 a 14/07/2010
300075414	Jedira Lima Bessa	Estatutária	2009/2010	Portaria nº 1586 de 26/05/2010	01/07 a 30/07/2010
300011681	José Dias de Castro	Estatutário	2005/2006	Portaria nº 0105 de 01/02/2006	01/07 a 30/07/2010
300035597	José Isaac Saud Morheb	Estatutário	2001/2002	Portaria nº 4853 de 13/12/2004	01/07 a 15/07/2010
300072421	Katia Cilene da Silva Santos	Estatutária	2009/2010	Portaria nº 3647 de 31/12/2009	01/07 a 30/07/2010
300035630	Kelly Passos Ribeiro	Estatutária	2006/2007	Portaria nº 529 de 23/02/2007	01/07 a 30/07/2010
300035580	Maria Tereza Nicácio Santos	Estatutária	2002/2003	Portaria nº 2658 de 20/07/2004	01/07 a 30/07/2010
300035586	Patricia Caculakis Trindade	Estatutária	2004/2005	Portaria nº 2010 de 28/09/2005	01/07 a 30/07/2010
300064692	Paulo Vieira do Nascimento	Federal	2006/2007	Portaria nº 924 de 26/03/2007	01/07 a 30/07/2010
300035517	Solange Veiga de Almeida Prihl	Estatutária	2005/2006	Portaria nº 1658 de 15/09/2006	01/07 a 30/07/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1943/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 1722/DIPES/DETRAN-RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, referente ao mês de **JULHO/2010**, marcado para o período de **01.07.2010 a 30.07.2010**:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	LOTAÇÃO	NOVO P. GOZO
300077724	Luana Ferreira Viana	Estatutário/DETRAN	2009/2010	Porto Velho	05/07 a 03/08/2010

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1944/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e;

Considerando a CI nº. 1723/DIPES/DETRAN-RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TRANSFERIR**, o período de férias regulamentares da servidora abaixo, referente ao mês de **JULHO/2010**, marcado para o período de **01.07.2010 a 30.07.2010**, em decorrência do término da licença maternidade da referida em 19.07.2010:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	LOTAÇÃO	NOVO P. GOZO
300058012	Sandra da Cruz Nogueira	Comissionado	2009/2010	Porto Velho	20/07 a 18/08/2010

Art. 2º - Procedam-se os demais registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1945/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1724, 1727 e 1740/DIPES/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o gozo de férias regulamentares dos servidores abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal do DETRAN/RO, cujo período de fruição fora designado para o mês de **JULHO/2010**, reservando-lhe o gozo para outra data oportuna:

CADASTRO	SERVIDOR	REGIME	PERÍODO	NOVO P. GOZO
300035471	Angela Maria Laborda Prestes	CLT/DETRAN	2009/2010	AGOSTO/2010
300084960	Carlos André de Souza Benedito	Estatutário/DETRAN	2009/2010	A MARCAR
300045279	Edmar Ernesto do Nascimento	Comissionado	2008/2009	NOVEMBRO/2010
300074122	José William Aires de Almeida	Estatutário/DETRAN	2009/2010	OUTUBRO/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1951/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o estabelecido no Artigo 5º da Resolução n. 231/CONTRAN, de 15.03.2007;

Considerando o contido na Portaria n. 2363/GAB/DETRAN/RO, de 25 de agosto de 2009, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **590/1998/DETRAN-RO**;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR O CREDENCIAMENTO**, no período de 02 (dois) anos, a empresa **POLACO FABRICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO PLACAS PARA VEICULOS LTDA ME**, estabelecida com o nome fantasia **POLACO PLACAS PARA VEICULOS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.613.251/0001-61, para atuar no município de Cacoal/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante **003/RO**, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1952/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 770/SEDSUP de 30.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7450/2010– DETRAN/RO**, de 29.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Castanheiras, Teixeiraópolis, Ji-Paraná, Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma, Rondonias, Vale do Paraíso, Ouro Preto do Oeste, Urupá, Mirante da Serra, Tarilândia, Nova União, Colina Verde, Presidente Médice, Ministro Andreazza e Primavera de Rondônia**, nos períodos de 01, 05 à 08, 12 à 15, 19 à 22 e 26 à 29.07.2010, com o objetivo de aplicar exame teórico, nos municípios citados acima.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Rosinei Aparecida de Oliveira	300075371	Ji-Paraná
Mario Schirippe Junior	300070475	
Rosângela Leila Lopes Alves	300097305	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1953/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, o servidor **JOSUÉ RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO**, como **GESTOR** dos contratos abaixo descriminados:

Empresas	Nº Processo	Serviços
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	15.106/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo LTDA	10.152/2009	Serviços de Distribuição e Entrega de Combustível
SAGA AMAZÔNIA VEÍCULOS LTDA	12.360/2009 88/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos VW/GOL 1.6
LF IMPORTS LTDA	83/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
LF IMPORTS LTDA	84/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 TRITON
LF IMPORTS LTDA	80/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
LF IMPORTS LTDA	82/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos MMC/L200 OUTDOOR
Nissey Motors LTDA	86/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos HILUX SW4
Nissey Motors LTDA	85/2010	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
LF IMPORTS LTDA	78/2010 79/2010 81/2010 55/2010 77/2010	Serviços de Manutenção de Veículos (garantia)
Saga Amazônia Comércio e Veículo LTDA	15.116/2009 89/2010	Serviços de Revisão Preventiva e Corretiva de Garantia dos Veículos da Marca VOLKSWAGEN
A.L. Andrade e Cia LTDA -ME	94-2008	Aquisição de placas para veículos automotores
Ainda Não Definido	2168/2010	Plotagem de veículos

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **TÂNIA BAÚ**, para atuar como **GESTORA** dos contratos supracitados:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1954/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 6102/2009 de 01.06.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a partir de 01.12.2010, **02 (dois) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.92, a servidora **CLEUZEMER SORENE UHLENDORF**, Procuradora, cadastro nº. 300035638, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, reservando-lhe o gozo do período restante para outra data oportuna.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de **01.12.2010 a 29.01.2011**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1955/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7372/2010 - DETRAN-RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à servidora **ISABEL REIS BRAGA**, C.P.F. n. 237.195.162-53, Cadastro n. 300035488, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.36	1.000,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	1.000,00
Total			2.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1956/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 7371/2010 - DETRAN-RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **GELSON MOREIRA ANTUNES**, C.P.F. n. 012.517.312-10, Cadastro n. 300093769, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	300,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	100,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	200,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1957/GAB/DETRAN-RO Em 30.06.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando a CI nº. 1967/GRH/DETRAN-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir de 01.07.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 381, de 29.06.2007:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Janaina Fontenele Lopes	Chefe de Divisão de Análises de Despesas da Auditoria Interna	CDS-13

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 01.07.2010, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Janaina Fontenele Lopes	Chefe de Seção de Apoio da Gerência da Comunicação Social	CDS-12

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1960/GAB/DETRAN-RO Em 01.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1988/GRH/DETRAN-RO, de 30.06.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 29.06.2010, a servidora **MIRIAM FERREIRA DE SOUZA MELO**, do cargo de Chefe de Seção de Habilitação do Posto Avançado de 3ª Categoria do DETRAN/RO no Shopping Cidadão, Símbolo CDS-09, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 29.06.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1961/GAB/DETRAN-RO Em 01.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 1984/GRH/DETRAN-RO, de 30.06.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, a partir de 01.07.2010, a servidora **JORDIANE LIMA MOREIRA**, do cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Pimenteiras D'Oeste, Símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1962/GAB/DETRAN-RO Em 01.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 782/SEDSUP/DETRAN de 01.07.2010.

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7520/2010**– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de **Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Vilhena**, com o objetivo de aplicar testes práticos de direção veicular para candidatos e a obtenção da CNH:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Edimar Pereira Pedro	300058296	Vilhena	12 à 22.07.10
Ulisses Cassiano Rodrigues da Silva	300075831	Machadinho d'Oeste	01 à 30.07.10
Wanterlau Henrique Nicolau	300071114	Vilhena	12 à 22.07.10

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria Nº. 1964/GAB/DETRAN-RO Em 01.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº. 259/2010/COENGE/DETRAN/RO, de 28.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR**, o membro abaixo relacionado da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento de Obra de construção do prédio sede das CIRETRAN's dos municípios de Alto Alegre dos Parecis, Seringueiras, Presidente Médici, Novo Horizonte D'Oeste e Corumbiara, reforma/ampliação da CIRETRAN do município de Ouro Preto D'Oeste e construção da pista de Teste Prático de Direção Veicular do município de Ji-Paraná:

JOSÉ VICTOR LEITE

Art. 2º - A referida Comissão passará a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, respectivamente:

ANTÔNIO CARLOS CÔRTEZ

ALBERTO NOBUO KURODA

MÁRCIO JOSÉ MELO BARROSO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1970/GAB/DETRAN-RO Em 02.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 775/SEDSUP, datada de 01.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **6995/2010**– DETRAN/RO, de 15.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Rolim de Moura, Alta Floresta do Oeste, Santa Luzia do Oeste, Novo Horizonte, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques e Nova Brasilândia, nos períodos de 01.07 à 30.07.2010, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular, nos municípios citados acima.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Adriano Lima de Souza	300072549	Porto Velho

Art. 2º - **EXCLUIR**, o servidor **EVANDRO BUCCIOLI**, da Portaria nº1853, datada de 16.06.2010, pois o mesmo será substituído pelo servidor descrito acima.

Art. 3º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1971/GAB/DETRAN-RO Em 02.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 777/SEDSUP/2010 de 01.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7523/2010**– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Costa Marques, São Domingos, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, São Felipe, Parecis, Alta Floresta, Alto Alegre, Santa Luzia, Corumbiara, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Vilhena e Cabixi, no período abaixo relacionado, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Everlon Cavalcante de Freitas	300092525	Rolim de Moura	01 a 29.07.2010
Sebastião Barros da Silva	300051108		
Suely Tavares Rosa	300082212		01 a 30.07.2010

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.07.2010 revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1972/GAB/DETRAN-RO Em 02.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 776/SEDSUP/2010 de 01.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7518/2010**– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO,

abaixo relacionados aos municípios de Monte Negro, Campo Novo, Buritis, Rio Crespo, Alto Paraíso, Cujubim, Machadinho do Oeste, 5º BEC e Vale do Anari, nos períodos abaixo relacionados, com o objetivo de aplicar exame prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Marcela Ereira Fontenele	300035644	Ariquemes	08 a 27.07.2010
Dirley Guerra de Almeida	300035564		
Ermelinda Fumero Garcia	300035676	Cacoal	01 a 30.07.2010

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1973/GAB/DETRAN-RO Em 02.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 779/SEDSUP/2010 de 01.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7519/2010**– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de Cacaulândia, Governador Jorge Teixeira, Tarilândia, Vale do Paraíso, Rondonias e Ouro Preto, nos períodos abaixo relacionados, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Iranir Maria de Oliveira	300082149	Jaru 01, 08 e 09; 12 a 16; 19 a 23 e 27	
Jonas Soares do Nascimento	300094328	Ariquemes	01 a 30.07.2010
Nilton Pereira Dias	300069530	Ji-Paraná	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1974/GAB/DETRAN-RO Em 02.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 778/SEDSUP/2010 de 01.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7524/2010**– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados aos municípios de São Carlos, Guajara Mirim, Nova Mamoré, Linha 28, Vista Alegre, Nova Califórnia, Extrema, União Bandeirantes, Jaci-Paraná, Candeias, Triunfo, Itapuã do Oeste e Abunã, nos períodos abaixo relacionados, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Madson Roney Alves Teixeira	300073862	Porto Velho	02 a 23.07.2010
Daniel Marcio da Silva	300075773	Jaru	01 a 30.07.2010
Thiago Galter	300078749	Ministro Andreazza	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1975/GAB/DETRAN-RO Em 02.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 780/SEDSUP/2010 de 01.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº **7521/2010**– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VALIDO**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO,

abaixo relacionados aos municípios de **Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Teixeiraopolis, Alvorada do Oeste e Presidente Médici**, nos períodos abaixo relacionados, com o objetivo de aplicar teste prático de direção veicular.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO	PERÍODO
Vanuza dos Santos Silva	300054826	Ji-Paraná 01 a 02; 05 a 07; 15 e 16; 19 a 21.07.2010	
Emanuel Francisco da Siva	300045249		
Jose Adailton Bento Pinheiro	300035366	Jaru 01 a 30.07.2010	

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.07.2010** revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1980/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, e;

Considerando o Decreto n. 12234/2006, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, no âmbito do estado de Rondônia, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando a Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando o Decreto estadual n. 11433, de 17 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a exclusão do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, dos termos do Decreto n. 20.538, de 11 de julho de 2003;

Considerando o Decreto estadual n. 11483, de 05 de janeiro de 2005 que acrescenta o parágrafo único ao Decreto acima citado, e;

Considerando a CI nº. 112/2010/CPLMS de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo descrito, como PREGOEIRO do DETRAN/RO:

· ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo descritos, para comporem, sem ônus, a **Equipe de Apoio** que auxiliará nas atividades alusivas aos processos licitatórios do DETRAN/RO:

· JOÃO VITOR DE SOUZA GALVAN

· JACKELINE SOARES LIMA

· DANIEL GONÇALVES DOS SANTOS

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº. **1499/GAB/DETRAN/RO** de 19.05.2010, que designou servidor como Pregoeiro e compôs a Comissão de Apoio da CPLMS, publicada no DOE nº. 1497, de 26.05.2010.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1981/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. **2997/GAB/DETRAN/RO**, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **1.882/2009**, de 12.02.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **MARIA LUIZA GOMES DE MORAES WOBETO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 440/2008, portador do CPF nº. 741.254.602-30 e RG nº 616.719 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1982/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. **2997/GAB/DETRAN/RO**, de 27.10.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. **7.689/2008**, de 22.07.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **IVANDERLEI FERREIRA DE CAMPOS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 022/2004,

portador do CPF nº. 271.640.982-04 e RG nº 1.685.671 SSP/PR, para prestação de serviços de Despachante, no município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1983/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. 6.500/2008, de 30.06.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **MILTON INGLES DE MORAIS**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 316/2007, portador do CPF nº. 490.159.741-87 e RG nº 942.960 SSP/MT, para prestação de serviços de Despachante, no município de Nova Brasilândia do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1984/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. 12.633/2008, de 14.11.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, do Despachante **OTAVIO PEREIRA**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 055/2004, portador do CPF nº. 088.880.448-25 e RG nº 387.007 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Vilhena/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO

Portaria 1985/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando o disposto na Portaria nº. 2997/GAB/DETRAN/RO, de 27.10.2009; **Considerando** os autos do Processo Administrativo nº. 8321/2008, de 01.08.2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR até 31.12.2010** o credenciamento, da Despachante **JOÃO MARINO RIBEIRO**, inscrito no CRDD – RO/AC n. 069/2004, portador do CPF nº. 419.317.002-06 e RG nº 459.576 SSP/RO, para prestação de serviços de Despachante, no município de Corumbiara/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1986/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 783/SEDSUP de 02.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7539/2010– DETRAN/RO, de 01.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Guajará-Mirim, Jaci-Paraná, Extrema, Nova Mamoré e Candeias, no período de 12.07 à 17.07.2010, com o objetivo de realizar Fiscalização nos municípios acima discriminados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ademir Rodrigues Nascimento	300035695	Porto Velho

Francisco Carlos da Silva Nascimento	300072413	Porto Velho
Joselina Maia Rodrigues	300048552	Porto Velho
Maria Moura da Fonseca Rodrigues	300035507	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1987/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 784/SEDSUP de 05.07.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7593/2010– DETRAN/RO, de 02.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados ao município de Presidente Médici, Novo Horizonte e Corumbiara, no período de 12.07 à 16.07.2010, com o objetivo de realizar Fiscalização e Medição de Obra da CIRETRAN, nos municípios acima discriminados:

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Antônio Carlos Cortês	300073642	Porto Velho
Márcio Jose Melo Barroso	300073376	Porto Velho
Alberto Nobuo Kuroda	300035605	Porto Velho
Fabiano de Souza Silva	300073924	Porto Velho

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1988/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;

Considerando a CI nº. 774/SEDSUP de 30.06.2010;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 7492/2010– DETRAN/RO, de 30.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionados, aos municípios de **Porto Velho**, no período de 07.07 a 09.07.2010, com o objetivo de conduzir VAN placa NDQ 8841 para manutenção corretiva.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Ozias Duarte Pinheiro	300087377	Ji-Paraná

Art. 2 - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1992/GAB/DETRAN/RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e;

Considerando que a titular Eunilce Moura da Silva encontra-se de licença médica no período de **25.05.2010 a 31.12.2010**, e;

Considerando a CI nº. 2009/GRH/DETRAN/RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, no período supra, os efeitos da Portaria nº. 595/GAB/DETRAN/RO de 02.03.07, publicada no Diário Oficial nº. 710 de 08.03.2007, que nomeou o servidor **WEIMAR RICART DE SOUZA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe de CIRETRAN de 2ª categoria do DETRAN/RO, no município de Presidente Médici, símbolo CDS-14, de acordo com a Lei complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 25.05.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1993/GAB/DETRAN-RO Em 05.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2013/GRH/DETRAN-RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, a partir de 06.07.2010**, a servidora **HOSANA ROSEANE DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Presidente Médici, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1996/GAB/DETRAN-RO Em 06.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007;

Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. **6882/2010** - DETRAN-RO, de 14.06.2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **PAULO NUNES DANTAS**, C.P.F. n. 030.327.984-26, Cadastro n. 300072624, um crédito em regime de adiantamento na importância de **R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Projeto/Atividade	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2619		3390.30	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.36	200,00
1520.04.122.1015.2619		3390.39	100,00
Total			600,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 7º do Decreto 10851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 1997/GAB/DETRAN-RO Em 06.07.2010

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2005/GRH/DETRAN-RO, de 05.07.2010;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR, a partir de 01.07.2010**, a servidora **GLAUCIMAR FATIMA SILVA MEZZONO**, para exercer o cargo de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Colorado do Oeste, símbolo CDS-10, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 484, de 11.11.2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.07.2010, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ERRATA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI nº. 148/DIVMÉDICAPSIC/DETRAN/RO, de 23.06.2010;

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº. **1551/GAB/DETRAN-RO** de 25.05.2010 que compôs Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **ROBSON MONTEIRO DA SILVA**.

Onde se lê:

...FRANCISCO XAVIER PARENTE - CRM n. **216/RO**...

Leia-se:

...SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS – CRM n. **557/RO**...

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral DO DETRAN/RO

RESOLUÇÃO Nº 004/2010/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO.

Porto Velho, 04 de maio de 2010.

Atribuir as Seções de Suporte a Frota, diretamente subordinada a Divisão de Transporte e definir suas abrangências, conforme Lei Complementar nº. 572 de 31.03.2010.

O Conselho Diretor do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, no uso das suas atribuições conferidas no art. 16, "VI" da Lei Complementar nº. 369, de 22 de fevereiro de 2007.

Considerando a Lei Complementar nº. 572 de 31 de março de 2010, que institui no âmbito deste DETRAN, a Divisão de Transportes, cria Cargos de Direção Superior e altera disposições contidas na Lei Complementar nº. 369 de 22 de fevereiro de 2007;

RESOLVE

Art. 1º A Divisão de Transporte, subordinada a Gerência Administrativa, com a localização na Capital do Estado de Rondônia, cujas atribuições elencadas na Lei Complementar nº. 572 de 2010, no artigo 1º, parágrafo 1º, incisos IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVII, abrangerá os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e seus respectivos distritos.

Art. 2º As áreas de abrangência das regiões no interior do Estado de Rondônia, serão:

I - Seção de Suporte à Frota (Região I) abrangerá os Municípios de Guajará Mirim, Nova Mamoré e respectivos seus distritos;

II - Seção de Suporte à Frota (Região II) abrangerá os Municípios de Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Monte Negro, Rio Crespo e seus respectivos distritos;

III - Seção de Suporte à Frota (Região III) abrangerá os Municípios de Jarú, Cacaupônia, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Theobroma, Vale do Anari e seus respectivos distritos;

IV - Seção de Suporte à Frota (Região IV) abrangerá os Municípios de Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Teixeiraópolis, Vale do Paraíso, Uruçá e seus respectivos distritos;

V - Seção de Suporte à Frota (Região V) abrangerá os Municípios de Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, Castanheiras, Presidente Médici e seus respectivos distritos;

VI - Seção de Suporte à Frota (Região VI) abrangerá os Municípios de Cacoal, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia e seus respectivos distritos;

VII - Seção de Suporte à Frota (Região VII) abrangerá os Municípios de São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e seus respectivos distritos;

VIII - Seção de Suporte à Frota (Região VIII) abrangerá os Municípios de Rolim de Moura, Alto Alegre dos Parecis, Alta Floresta, Parecis, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Santa Luzia, São Felipe e seus respectivos distritos; e,

IX - Seção de Suporte à Frota (Região IX) abrangerá os Municípios de Vilhena, Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras e seus respectivos distritos.

Art. 3º Compete a Seção de Suporte à Frota:

I – manter-se disponível e em regime de sobreaviso, todas as vezes que houver a realização de "Blitze" ou quando se fizer necessário a utilização dos serviços de Guincho;

II – acompanhar a utilização dos guinchos e veículos, suas condições de funcionamento, abastecendo-os regularmente e providenciando a sua manutenção (pneus, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, sistema elétrico e outros itens de manutenção) para certificar-se de suas condições de funcionamento;

III – atender quando necessário o deslocamento para outras localidades, dentro e fora da área de abrangência, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, conforme o cronograma estabelecido;

IV - comunicar por escrito a Divisão de Transporte, qualquer defeito, observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar o seu adequado funcionamento;

V – responsabilizar-se por zelar, guardar, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;

VI - elaborar relatórios consolidados, quantitativos e qualitativos da execução das atividades dessa Seção de Suporte à Frota para a Divisão de Transporte; e,

VII – executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN-RO

Membro

Nasser Cavalcante Hijazi

Diretor Ex. Adm. Financeiro/DETRAN-RO

Membro

Maria Aparecida Izidoro dos Santos

Diretor Ex. Operações/DETRAN-RO

Membro

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Ex. Hab. Med. Educ. Trânsito/DETRAN-RO

Membro

SEJUS

PROCESSO: 2101/00030-0002/2006

INTERESSADO: **SISTEMA PENITENCIÁRIO DE NOVA MAMORÉ/RO**ASSUNTO: **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTAS**

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa: **R. B. DA S. PINHEIRO**, o valor de **R\$ 86.004,30** (oitenta e seis mil quatro reais e trinta centavos). Referente ao fornecimento de refeições prontas ao sistema penitenciário do Município de **NOVA MAMORÉ/RO**, referente ao período de 2004/2005 e 2005/2006.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

GILVAN CORDEIRO FERRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.409/ GAB/DPE Porto Velho, 07 de julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCUS EDSON DE LIMA CPF Nº 276.148.728-19, Suprimento de Fundos com função de adiantamento na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correndo a despesa por conta do Orçamento do corrente exercício. Conforme aplicação abaixo.

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
03.122.1015.1130	1015	3390.39	R\$ 200,00
03.122.1015.1130	1015	3390.30	R\$ 200,00
			R\$ 400,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo procedente será de até 30 (trinta) dias a contar da data do depósito bancário, tendo mais 10 (dez) dias para apresentar a devida prestação de contas no setor competente.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto nº 10851/03.

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade
Subdefensor Público Geral

PORTARIA N.418/2010-GAB/DPE Porto Velho, 07 de Julho de 2010.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 195/2010-DA/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, o deslocamento dos servidores **LUCIANA DOS SANTOS** (Chefe da Divisão Administrativa), **EVERTHON BARBOSA PADILHA DE MELO** (Assessor de Defensor), para vistoriar e acompanhar a reforma do antigo prédio do Núcleo de Jarú e tomar providências Administrativas, no período de 07 de Julho de 2010, concedido ½ (meia) diária.

Art. 2º - AUTORIZAR, o deslocamento do servidor **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Motorista, o qual conduzirá os servidores, em viatura oficial, Caminhonete L200, placa NDW-0651; na mesma cidade e no mesmo período concedido ½ (meia) diária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 1401/00276.00/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

INTERESSADO: SAGAAMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Serviços de revisões (mão de obra e peças) programadas em veículos desta SEFIN

VALOR ESTIMADO PARA 2010: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DISPOSITIVO LEGAL: Art.24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 07 de julho de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00273.00/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

INTERESSADO: SAFE Consultoria de Software do Brasil Ltda.

OBJETO: Aquisição de Licenças do Software.

VALOR: R\$ 18.227,04 (dezoito mil duzentos e vinte e sete reais e quatro centavos).

DISPOSITIVO LEGAL: Art.25, "caput" da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00301.00/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

INTERESSADO: TREINAR ONLINE LTDAEPP

OBJETO: Inscrição de servidor no curso de "Aspectos Fiscais dos Serviços de Telecomunicações-Estudos de Casos Práticos".

VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

DISPOSITIVO LEGAL: Art.25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 24.06.2010

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIA Nº 101/GAB/SEFIN
Porto Velho, 24 de junho de 2010.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar despesas no regime de adiantamento previsto no Dec.10851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2010, a contar de 24.06.2010.

Servidor	Cargo
Daniel Gláucio Gomes de Oliveira	Gerente da GAF/SEFIN.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/ SEFIN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 1401/00360/2010

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS.

INTERESSADO: NUCLEO REGIONAL DO INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL-RO

OBJETO: Realização de Treinamento Vivencial, fazendo o uso da metodologia CAV –Ciclo de Aprendizagem Vivencial aos servidores Estaduais.

VALOR MENSAL: 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

DISPOSITIVO LEGAL: Art.24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

Porto Velho, 08 de julho de 2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária-Adjunta/SEFIN

PORTARIA Nº 100/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 21 de junho de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e considerando Decreto de 14.05.2008 e Portaria 100/GAB/SEFIN, de 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Agente de Rendas de BURITIS/SEFIN-RO, para certificar os recibos apresentados mensalmente pelo locador, referente ao Contrato nº 081/PGE/2010-Processo nº 1401.00034.00/2010, aluguel de imóvel onde se encontra instalada a Agência de Rendas de BURITIS/SEFIN-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar 21.05.2010.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/ SEFIN

DER

Portaria nº 407 /GAB/DER/RO
Porto Velho, 18 de junho de 2010.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 224 de 04.04.2005 e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos no período de **21/06/2010 a 21/07/2010**, objeto da Sindicância nº 04/2010, referente ao Processo nº 1420-00336/00-2010.

DILMAR ANTÔNIO GOLIN
Diretor Executivo

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IDARON**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00322-00/2010**, que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de material elétrico, 01 Padrão trifásico de 07 metros, tipo T1, completo com entrada aérea e saída subterrânea, disjuntor de 50°, caixa trifásica padrão CERON e 20 metros de Fio sólido 10 mm, para atender as necessidades da ULSAV de Monte Negro da Agência IDARON, consoante solicitação da Eletrobrás, de acordo com memorando nº 251/SUP/IDARON, de 06 de abril de 2010 (fls. 02), no qual a proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **03**, referente à empresa **TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 28 de junho de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais)**, em favor da empresa **TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 28/06/10 acordado ao processo administrativo **01-2423.00322-00/2010**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 28 de junho de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÍVIDA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa

interessar pelo presente instrumento, considerando o Parecer da Assessoria Jurídica – **ASSEJUR/IDARON**, exarado no Processo Administrativo nº. 01-1923.00166-/2008, bem como o teor da Justificativa da Lavra da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON, nos termos do Decreto Estadual nº. 5459 de 11.02.1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa em favor da empresa **Brasil Telecom S/A**, com o débito no valor de **R\$ 81.887,66 (oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, referente a 19 (dezenove) dias, despesa realizada no mês de janeiro do ano de 2010, para atender as necessidades básicas e elementares desta Agência IDARON, sem que tenha cumprido os procedimentos Administrativos geralmente aplicáveis e aceitos pelo poder estatal, ou seja, a despesa foi realizada sem prévio empenho, conforme justificativa e despacho da DAF (fls.540) devido ao fato de orçamento ser liberado apenas no dia 20/01/2010, data do novo empenho. No interesse da Administração Pública, deverá o presente termo ser devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, em cumprimento aos princípios constitucionais que regulam a Administração Pública, em especial o da publicidade.

Porto Velho, 29 de junho de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, que foi declarada inexigível a licitação nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423. 00412-00/2010** que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvorada do Oeste, pertencente à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no valor estimado de **R\$ 1.689,68 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, conforme MEMO. Nº 083/2010/SCP/DAF/IDARON de 30 de abril de 2010 (fls. 02), em favor da Autarquia municipal **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ALVORADA DO OESTE**.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 1.689,68 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, com a finalidade de assegurar o fornecimento de água

tratada e/ou esgotamento sanitário para a Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV de Alvorada do Oeste da Agência IDARON, em favor da Autarquia municipal **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE ALVORADA DO OESTE**, com base no Parecer **ASSEJUR/IDARON** de 08/04/2010, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado ao processo administrativo 01-2423.00412-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 05 de julho de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº. 016/2010-IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e o Sr. ANTONIO DA SILVA SOUSA.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano em alvenaria, forrado, com, no mínimo, 100 m² (cem metros quadrados) de área construída, ser murado, com local para guardar as viaturas com segurança, devendo ainda possuir no mínimo 02 (dois) banheiro/sanitário, rede de energia elétrica de 110 / 220 V. e com água encanada, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) na cidade de Gov. Jorge Teixeira/RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica)

FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.1218.2261

NOTAS DE EMPENHO: 2010NE00374, de 22/06/2010.

DO PROCESSO: 01-2423. 00384-00/2010.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2010.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01/07/2010.

ASSINAM:

ARI ALVES FILHO – Presidente Interino da Agência IDARON - **LOCATÁRIO**
ANTONIO DA SILVA SOUSA – **LOCADOR**.

Porto Velho-RO, 01 de julho de 2010.

ARI ALVES FILHO
Presidente Interino da Agência IDARON

Tribunal de Contas**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 16/TCE-RO/2009**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA COPLAN – CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

DO OBJETO – Alteração da Cláusula Sexta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO PRAZO - O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Administração, e o prazo de vigência do contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do Contrato, conforme § 2º Art. 9º do Decreto Estadual nº 14103, de 16 de fevereiro de 2009, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

DO PROCESSO – Nº 01.1421.00082-00/2009 (DEOSP).

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor RAILDO PASCHOAL COSTA, representante da empresa COPLAN – Construções e Planejamento Ltda e o Senhor ALCEU FERREIRA DIAS – Diretor Geral do DEOSP/RO.

Porto Velho, 5 de julho de 2010.
JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, em cumprimento ao que preceitua a Lei 8.666/93, artigo 26, torna público que no Processo nº 1649/2010, que trata da aquisição de 16 (dezesesseis) assinaturas do Jornal Folha de Rondônia, considerou inexigível a licitação em favor da empresa **AMAZÔNIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), com base no artigo 25, inciso I da citada Lei.

Porto Velho, 1º de Julho de 2010.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 4713/04

INTERESSADO: JOÃO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA

CPF Nº 208.687.409-00

ASSUNTO: APOSENTADORIA

ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 203/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria do Senhor João Carlos Garcia de Oliveira, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - Considerar legal o ato concessório de aposentadoria voluntária do Senhor JOÃO CARLOS GARCIA DE OLIVEIRA, CPF nº 208.687.409-00 e RG nº 1194023 - SSP/PR, matrícula nº 2050-8, no cargo de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, consubstanciado na Portaria nº 972, de 14/07/2009, publicada no Diário da Justiça nº 131/2009, de 17/07/2009, com fulcro nos artigos 129, § 4º da Constituição Federal, 102, III da Constituição Estadual, combinado com os artigos 93, VI da Constituição Federal, 95 e 96 da Lei Complementar nº 93/93 e art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/03;

II - Determinar o registro do ato, nos termos do artigo 49, III, "b", da Constituição do Estado de Rondônia, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III - Dar ciência desta decisão ao Ministério Público do Estado de Rondônia;

IV - Arquivar o processo, após cumpridas as formalidades legais e administrativas necessárias. Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Presidente PAULO CURI NETO; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO. Sala das Sessões, 9 de junho de 2010. PAULO CURI NETO
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO
PROCESSO Nº: 2144/07
INTERESSADA: IVANILDE ARAÚJO DE SOUZA (ESPOSA)
CPF Nº 142.871.612-20
ASSUNTO: PENSÃO
ORIGEM: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

DECISÃO Nº 224/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Pensão concedida à Ivanilde Araújo de Souza, beneficiária do ex-servidor Benedito Geraldo de Souza, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURI NETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Considerar legal o ato concessório de pensão mensal à dependente do ex-servidor **Benedito Geraldo de Souza**, que ocupava o cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento e Administração, falecido em 14 de fevereiro de 2007. A pensão foi materializada por meio do Ato nº 091/DIPREV/07, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0766, de 30.05.07, retificado pelo Ato nº 139/DIPREV/2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1490, de 14.05.2010, com fulcro nos artigos 22, I, §1º, 23, IV e 50, II, da Lei Complementar nº 228/00 (redação dada pela Lei Complementar nº 253/02), combinado com os §§ 2º e 7º, I e § 8º do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03), correspondente a 100% dos proventos do *de cujus*, em caráter vitalício, para sua esposa **Ivanilde Araújo de Souza**, CPF nº 142.871.612-20;

II – Determinar o registro do ato junto a esta Corte, nos termos do artigo 49, III, "b" da Constituição Estadual, combinado com o artigo 37, II, da Lei Complementar nº 154/96 e artigo 54 do Regimento Interno desta Corte de Contas;

III – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, remeta a esta Corte de Contas, juntamente com os demais documentos necessários ao registro dos atos de pessoal, cópia do Parecer do respectivo Órgão de Controle Interno sobre a legalidade dos referidos atos, conforme prescreve o artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, sob pena de sanção, na forma da Lei Complementar nº 154/96;

IV – Determinar ao Órgão de origem que, doravante, observe o prazo de 10 (dez) dias, previsto na Instrução Normativa nº 13/04-TCE-RO, para a remessa dos processos de inativação e pensão por morte ao Tribunal de Contas, sob pena de, não o fazendo, incorrer na multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

V – Dar ciência desta decisão ao Órgão de origem;

VI – Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro PAULO CURI NETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público

junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1653/10
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
ASSUNTO: FISCALIZAÇÃO DE ATOS
RESPONSÁVEIS: KLEBER CALISTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ CARLOS VALENDORFF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO CURINETO

DECISÃO Nº 226/2010 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Fiscalização de atos, instaurado no âmbito do Município de Cerejeiras, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro PAULO CURINETO, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – Declarar que este processo não cuida de Denúncia e sim de Fiscalização de Atos;

II – Converter os autos, em razão da existência de início de dano ao erário, em Tomada de Contas Especial, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 65 do Regimento Interno desta Corte;

III – Determinar o retorno dos autos ao Conselheiro Relator para a Definição de Responsabilidade, nos termos dispostos no artigo 12, I e II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 19, I e II, do Regimento Interno desta Corte.

Participaram da Sessão o Conselheiro FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro PAULO CURINETO (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, YVONETE FONTINELLE DE MELO.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2010.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 2ª Câmara

PAULO CURINETO
Conselheiro Relator

YVONETE FONTINELLE DE MELO
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PAUTADA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

DATA: 20.07.2010

HORÁRIO: 09 Horas

PARTICIPANTES: Conselheiros e Procurador
JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**

01 - PROCESSO Nº 3148/06 - Interessado: Julsemir Almeida Souza – C.P.F. nº 183.513.602-87 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

02 - PROCESSO Nº 0760/07 - Interessada: Sebastiana Vaz Cavalcante – C.P.F. nº 011.210.572-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

03 - PROCESSO Nº 1749/02 - Interessado: Nilton Coelho Melo – C.P.F. nº 085.441.404-59 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Município de Guajará-Mirim.

04 - PROCESSO Nº 2621/01 - Interessada: Companhia de Abastecimento, Armazéns Gerais e Entrepósitos de Rondônia - Assunto: Levantamento de responsabilidade por perdas e desvios de produtos conforme relatórios da CONAB – exercícios de 1986 a 1997 - Responsáveis: Waldemar Pires Dantas – C.P.F. nº 145.654.391-15 - Diretor Presidente – Período: 23.05.1986 a 19.03.1987; Ayres Gomes do Amaral Filho – C.P.F. nº 187.977.419-49 - Diretor Presidente Período: 20.03.1987 a 31.12.1987; Jorge Elage – C.P.F. nº 101.139.677-72 - Diretor Presidente – Período: de 20.06.1989 a 04.01.1989; João Batista Coelho de Oliveira – C.P.F. nº 035.796.972-34 - Diretor Presidente – Período: 04.01.1989 a 18.03.1991; Dezival Ribeiro Reis – C.P.F. nº 001.345.032-87 - Diretor Presidente – Período: 18.03.1991 a 02.01.1995; Antônio Edgar Cavalcante Melo – C.P.F. nº 011.642.279-53 - Diretor Presidente – Período: 02.01.1995 a 06.07.1995; Dorival Gonçalves de Carvalho – C.P.F. nº 197.302.178-15 - Diretor Presidente – Período: 06.07.1995 a 22.08.1996; Miguel Rocha Gonçalves Filho – C.P.F. nº 115.556.532-00 - Diretor Presidente – Período: 22.08.1996 a 05.01.1999.

05 - PROCESSO Nº 4106/09 - Interessada: Câmara do Município de Rolim de Moura - Assunto: Auditoria

de Gestão - 1º e 2º Quadrimestres de 2009 - Responsável: Vereador João Rossi Júnior – C.P.F. nº 663.091.151-20 - Presidente.

Conselheiro **EDILSON DE SOUSA SILVA**

06 - PROCESSO Nº 4160/02 – Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – Assunto: Inspeção Ordinária realizada no exercício de 2002 – **Pedido de Vista - Relator: Conselheiro Substituto Lucival Fernandes – Revisor: Conselheiro Edilson de Sousa Silva.**

07 - PROCESSO Nº 1537/08 - (Apenso Processo nº 1916/07) – Interessada: Câmara do Município de Presidente Médici – Assunto: Prestação de Contas – Exercício 2007 – Responsável: Vereador João Valdivino dos Santos - C.P.F. nº 139.821.092-72 - Presidente.

08 - PROCESSO Nº 2053/07 - (Apenso nº 3596/07) – Interessadas: Enedina Cardoso e Francisca Torquato de Souza – Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.
09 - PROCESSO Nº 3661/06 – Interessado: Joaquim Ribeiro da Silva Lara – C.P.F. nº 359.214.049-34 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

10 - PROCESSO Nº 3084/09 – Interessado: Município de Presidente Médici – Assunto: Contrato nº 046/2008 – Responsável: Charles Seizi Modro – C.P.F. nº 296.666.682-87 - Prefeito Municipal.

11 - PROCESSO Nº 3323/07 – Interessada: Câmara do Município de Porto Velho – Assunto: Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação – Proc. Adm. 310/2007 – contratação com a Empresa Ajucl Informática Ltda.

12 - PROCESSO Nº 1305/07 - (Apenso Processos nºs 2351, 2350, 2423, 2816, 3571, 3727, 4333, 4719 e 4952/06; 0205/07 e 0464/07) - Interessado: Fundo Municipal do Trabalho e Ação Social de Seringueiras - Assunto: Prestação de Contas – Exercício de 2006 – Responsáveis: Sandra Elizabete Fernandes – C.P.F. nº 649.678.832-49 - Secretária Municipal de Assistência Social; Lauri Pedro Rockenbach - C.P.F. nº 334.244.639-34 - Contador CRC 3190/P-5/RO.

13 - PROCESSO Nº 0545/08 - Interessado: Departamento de Viação e Obras Públicas – Assunto: Tomada de Contas Especial referente ao

Convênio nº 027/04 – Responsável: João Batista Marques Vieira – C.P.F. nº 203.130.202-72.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

14 - PROCESSO Nº 0938/99 (Apenso nºs 1072/98, 1358/98, 1567/98, 2903/98, 3277/98, 3735/98, 4191/98, 4418/98, 5083/98, 5274/98 e 0606/99) – Interessado: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Alvorada do Oeste – Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1998 - **QUITAÇÃO DE DÉBITO** – Requerente: Damisson Queiroz Gomes – C.P.F. nº 272.980.601-63.

15 - PROCESSO Nº 3453/97 - Interessado: Banco do Estado de Rondônia S.A. – Assunto: Inspeção Especial nas Operações de Créditos Iliquidadas – Responsável: Paulo Cordeiro Saldanha – Presidente e Outros.

16 - PROCESSO Nº 3172/09 - Interessada: Secretaria de Estado do Planejamento – Assunto: Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 025/09/CPLO/SUPEL/RO - Responsável: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia.

17 - PROCESSO Nº 1852/10 - Interessada: Superintendência Estadual de Licitações – Assunto: Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 144/10/ SUPEL/RO - Responsável: Ademir Emanuel Moreira – Superintendente de Licitações do Estado de Rondônia.

18 - PROCESSO Nº 4342/03 – Interessada: Janete Francisca de Souza Sá – C.P.F. nº 026.447.972-68 – Assunto: Aposentadoria – Origem: Governo do Estado de Rondônia.

19 - PROCESSO Nº 3302/99 – Interessado: SD PM Acir Bernardo de Almeida – C.P.F. nº 046.257.278-12 – Assunto: Reserva Remunerada.

20 - PROCESSO Nº 2445/92 – Interessado: Valdir José de Azevedo e Outros – C.P.F. nº 414.206.409-68 – Assunto: Pensão - Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

21 - PROCESSO Nº 1153/94 – Interessada: Andreilina da Silva – C.P.F. nº 562.341.202-53 – Assunto: Pensão – **CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 175/2007-2ª CÂMARA/TCE-RO** - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

22 - PROCESSO Nº 5306/98 - Interessado: Departamento de Estradas e Rodagem – Assunto: Análise da legalidade do Contrato nº 050/98/PJ/DER/

RO - Responsável: Isaac Benesby – Diretor Geral.

23 - PROCESSO Nº 1006/02 – Interessado: 2º SGT BM PM Reginaldo Francisco Oliveira dos Santos – C.P.F. nº 345.002.865-00 – Assunto: Reserva Remunerada.

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2010. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 034/2010. PROCESSO Nº 052/GLOBAL/2010. OBJETO: Registro de preço de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: IND. E COM. DE CARNES OLSEN & OLSEN LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 9,00; 2 – R\$ 6,20; 3 – R\$ 6,10; 4 – R\$ 6,00; 5 – R\$ 5,25. Obs.: A integra da ata nº 026/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 09 de julho de 2010. FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2010. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 034/2010. PROCESSO Nº 052/GLOBAL/2010. OBJETO: Registro de preço de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: CRISTAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 1,75; 2 – R\$ 29,00; 3 – R\$ 7,50; 4 – R\$ 30,00; 5 – R\$ 2,34; 6 – R\$ 2,49; 7 – R\$ 2,34; 8 – R\$ 5,20; 9 – R\$ 1,76; 10 – R\$ 3,75; 11 – R\$ 2,77; 12 – R\$ 0,84; 13 – R\$ 1,18; 14 – R\$ 5,30; 15 – R\$ 10,00; 16 – R\$ 21,20; 17 – R\$ 1,90; 18 – R\$ 2,23; 19 – R\$ 2,10; 20 – R\$ 1,45; 21 – R\$ 49,60; 22 – R\$ 49,50; 23 – R\$ 3,86; 24 – R\$ 1,20; 25 – R\$ 27,80; 26 – R\$ 27,80; 27 – R\$ 27,80; 28 – R\$ 27,80; 29 – R\$ 27,80. Obs.: A integra da ata nº 027/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 09 de julho de 2010. FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2010. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 034/2010. PROCESSO Nº 052/GLOBAL/2010. OBJETO: Registro de preço de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: C. R. DO CARMO & CIA LTDA - ME. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 5,20; 2 – R\$ 1,25; 3 – R\$ 6,89; 4 – R\$ 8,49; 5 – R\$ 0,56; 6 – R\$ 7,67; 7 – R\$ 21,00; 8 – R\$ 5,25; 9 – R\$ 1,95; 10 – R\$ 10,66; 11 – R\$ 7,79; 12 – R\$ 3,65; 13 – R\$ 3,65; 14 – R\$ 3,65; 15 – R\$ 14,90; 16 – R\$ 1,99; 17 – R\$ 2,65; 18 – R\$ 2,65; 19 – R\$ 1,49; 20 – R\$ 1,41; 21 – R\$ 24,00; 22 – R\$ 87,00; 23 – R\$ 22,99; 24 – R\$ 3,45; 25 – R\$ 37,71; 26 – R\$ 76,00; 27 – R\$ 1,89; 28 – R\$ 6,95; 29 – R\$ 4,99; 30 – R\$ 10,15; 31 – R\$ 9,15; 32 – R\$ 7,25; 33 – R\$ 4,49. Obs.: A integra da ata nº 028/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 09 de julho de 2010. FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2010. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 034/2010. PROCESSO Nº 052/GLOBAL/2010. OBJ: Registro de preço de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: ARENADISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 2,80; 2 – R\$ 2,65; 3 – R\$ 3,40; 4 – R\$ 2,45;

5 – R\$ 1,20; 6 – R\$ 5,86; 7 – R\$ 3,90; 8 – R\$ 2,50; 9 – R\$ 3,45; 10 – R\$ 6,00; 11 – R\$ 2,40; 12 – R\$ 7,60; 13 – R\$ 3,10; 14 – R\$ 4,87; 15 – R\$ 16,55; 16 – R\$ 1,80; 17 – R\$ 2,65; 18 – R\$ 2,34. Obs.: A integra da ata nº 029/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 09 de julho de 2010. FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2010. PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 034/2010. PROCESSO Nº 052/GLOBAL/2010. OBJETO: Registro de preço de Gêneros Alimentícios. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: J.V. COSTA & CIA LTDA. ITENS E VALORES REGISTRADOS NAATA: 1 – R\$ 11,90; 2 – R\$ 4,10; 3 – R\$ 1,49; 4 – R\$ 3,87; 5 – R\$ 6,00; 6 – R\$ 6,00; 7 – R\$ 2,47; 8 – R\$ 2,98; 9 – R\$ 2,45. Obs.: A integra da ata nº 030/2010, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br. Cacoal - 09 de julho de 2010. FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal do Interior

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/CMRM-2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA-RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial. O certame será regido pelas disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **20/07/2010, às 09:00h**, visando a contratação de empresa no ramo de agência de publicidade e propaganda para publicação e divulgação dos atos do Poder Legislativo. A descrição e condições do objeto estão contidas no Edital e seus anexos. A cópia deste Edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal de Rolim de Moura, sito a Avenida João Pessoa nº 4463 - centro, Rolim de Moura-RO, em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

Rolim de Moura-RO, 08 de julho de 2010.

CELSON PIRES
Presidente da CPL/CMRM/RO
Portaria nº 029/CMRM-09

Ineditoriais

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

B J DE ARAUJO (JOELMA COMERCIO E SERVIÇOS), LOCALIZADA NA RUA IDALVA FRAGA MOREIRA, 3283 BAIRRO JK I - PORTO VELHO/RO, CADASTRADA NO CNPJ 07.501.089/0001-19, VEM ATRAVES DESTA COMUNICAR QUE FOI EXTRAVIADO SEUS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS: 05 BLOCOS DE NOTAS SÉRIE A DO TIPO 25X4 E AUT. 0565/05 DE 26/08/2005 PMPV/DIREDE NUMERAÇÃO DO 000.001 ATÉ 000.125 E 05 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE 25X5 MODELO 1 SÉRIE 1 DE NUMERAÇÃO 000.001 À 000.125 AIDF 20050400102263 DE 16/08/2005, SIEF/SEFAZ/PVH. TDG 001021

PORTO VELHO/RO, 05 DE JULHO DE 2010-07-05

BENONIAS JOSÉ DE ARAUJO